

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 82º DA REPÚBLICA — N. 22.223

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1972

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

## DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS N.ºs 7824,  
7843, 7845, 7846, 7847  
e 7848

DECRETOS  
Do Governo do Estado

— x —

PORTARIAS  
Do Departamento de  
Estradas de Rodagem

— x —

CONVÊNIO N.º 003/72  
Da Centrais Elétricas  
do Pará S.A.

— x —

RELATÓRIO, BALANÇO,  
DEMONSTRAÇÃO DA  
CONTA LUCROS E PER-  
DAS DE 31/12/71 E PA-  
RECER DO CONSELHO  
FISCAL  
De Sobral, Irmãos S.A.

## SECRETARIADO

Gabinete Civil — Eng.º EMMANUEL CAUBY  
DE FIGUEIREDO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSE AZEVEDO  
BAHIA FILHO

Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO

Interior e Justiça — Sr. GEORGENOR DE SOU-  
SA FRANCO, em exercício

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ  
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR  
PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA  
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES  
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO  
Segurança Pública — Cel. PM JOSÉ BARBOSA  
DE VASCONCELOS, em exercício

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO

PÁGINAS: 31 e 32  
**DIRETORIA DO FORUM**  
—Edital de Concurso—

## Governo do Estado do Pará PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7824 — DE 25 DE JANEIRO DE 1972

Altera a Nota Final constante da Tabela II — Secretaria de Estado de Saúde Pública, aprovada pelo Decreto n. 7.802, de 29 de dezembro de 1971.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a posição 02.09 — Suprimentos de Socorros Farmacêuticos, constante da Tabela II — Secretaria de Estado de Saúde Pública, aprovada pelo Decreto n. 7.802, de 29 de dezembro de 1971, refere-se a entidades especificamente localizadas no Interior do Estado,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica excluída da Nota Final constante da Tabela II — Secretaria de Estado de Saúde Pública, aprovada pelo Decreto n. 7.802, de 29 de dezembro de 1971, a posição 02.09 — Suprimentos de Socorros Farmacêuticos, devendo, em consequência, serem cobrados integralmente os valores fixados na referida Tabela, para registro e Licença anual, das entidades localizadas no Interior do Estado.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de janeiro de 1972.

Eng. FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 7843 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972

Altera os Orçamentos Analíticos da Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Ficam alterados os Orçamentos Analíticos para o exercício financeiro de 1972, das Unidades Orçamentárias da Secretaria de Estado de Segurança Pública, aprovados pelo Decreto n. 7.820, de 19 de janeiro de 1972, na parte referente ao elemento de despesas 3.1.1.0 — PESSOAL — 3.1.1.1 — PESSOAL CIVIL, integrante da Categoria Econômica 3.0.0.0 — DESPESAS CORRENTES — 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO.

Parágrafo Único — Em consequência, os aludidos Orçamentos Analíticos, devidamente retificados deverão ser publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º do mencionado Decreto n. 7.820/72.

Art. 2.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

Nelson Alves Cunha

Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

### DESPESA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAO: — SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE: Delegacias Policiais

ATIVIDADE: N. 2 096

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	2.650.000
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	2.650.000
3.1.1.0	— PESSOAL	2.590.000
3.1.1.1	— PESSOAL CIVIL	2.590.000
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas	1.391.219
01.01	— Vencimentos	657.865
01.05	— Gratificação de função	44.760
01.08	— Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	30.996
01.09	— Gratificação pelo exercício de regime de tempo integral e dedicação de exclusiva	219.984
01.16	— Outras vantagens fixas	437.614
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil	1.198.781
02.01	— Ajuda de Custo	167.960
02.02	— Diárias	220.000
02.04	— Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	100.000
02.09	— Salário de pessoal temporário	442.144
02.11	— Outras despesas variáveis	268.677

UNIDADE: — Gabinete do Secretário

ATIVIDADE: — N. 2.094

Código	Discriminação	Cr\$
3.0.0.0	— DESPESAS CORRENTES	1.152.000
3.1.0.0	— DESPESAS DE CUSTEIO	1.152.000
3.1.1.0	— PESSOAL	600.000
3.1.1.1	— PESSOAL CIVIL	600.000
01.00	— Vencimentos e vantagens fixas	300.000
01.01	— Vencimentos	58.296
01.05	— Gratificação de função	20.000
01.06	— Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais	11.700
01.07	— Gratificação pela participação em em órgão de deliberação coletiva	24.000
01.08	— Gratificação adicional por tempo de serviço	12.860
01.09	— Gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva	50.000
01.13	— Gratificação de representação	50.000
01.16	— Outras vantagens fixas	73.144
02.00	— Despesas variáveis com pessoal civil	300.000
02.01	— Ajuda de custo	24.220
02.02	— Diárias	21.430
02.04	— Gratificação pela prestação de serviços extraordinários	35.370
02.05	— Gratificação pela representação de gabinete	20.350
02.06	— Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento do pessoal	3.150
02.09	— Salário de pessoal temporário	127.238
02.11	— Outras despesas variáveis	68.242

(G. Reg. n. 502)

DECRETO N. 784E — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972  
Homologa Resolução do DAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 152, de 13.12.1971, do Conselho Estadual de Águas e Esgotos (CEAE) que a este acompanha, e que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Departamento de Águas e Esgotos para o corrente exercício financeiro.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

Nelson Alves Cunha

Respondendo pela Secretaria de

Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 152 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1971

Estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Águas e Esgotos para o exercício de 1972.

O CONSELHO ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, no exercício pleno de suas atribuições e, de acordo com a decisão tomada em reunião desta data,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º — O orçamento do Departamento de Águas e Esgotos do Estado do Pará para o exercício Financeiro de 1972 estima a Receita em Cr\$ 55.107.000,00 (cinquenta e cinco milhões, cento e sete mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

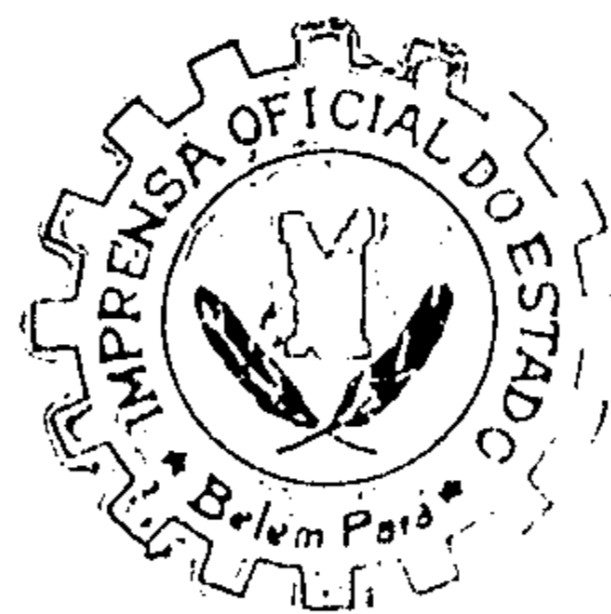
Art. 2.º — A Receita será arrecada de acordo com a legislação em vigor, conforme a especificação constante do "QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR FONTES", obedecendo a seguinte classificação:

	Cr\$	Cr\$
1.0.0.00 — RECEITAS CORRENTES		
1.0.0.00 — RECEITA TRIBUTÁRIA	100.000	
1.2.0.00 — RECEITA PATRIMONIAL	410.000	
1.3.0.00 — RECEITA INDUSTRIAL	20.997.000	
1.5.0.00 — RECEITAS DIVERSAS	4.800.000	26.307.000

2.0.0.00 — RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.500.000	
2.3.0.00 — ALTERAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	100.000	
2.5.3.00 — TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	4.200.000	28.800.000

Art. 3.º — A despesa será realizada conforme Especificação constante do "QUADRO DISCRIMINATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA", obedecendo o seguinte:

	Cr\$	Cr\$
3.0.0.00 — DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.00 — PESSOAL	7.407.000	
3.1.2.00 — MATERIAL DE CONSUMO	2.820.000	
3.1.3.00 — SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.650.000	
3.1.4.00 — ENCARGOS DIVERSOS	360.000	
3.2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	230.000	
3.2.4.00 — JUROS	2.200.000	
3.2.5.00 — Contribuição de Previdência Social	3.850.000	
3.2.7.00 — DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000	
TOTAL DA CATEGORIA 3.0.0.00		21.767.000
4.0.0.00 — DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.00 — INVESTIMENTO		
4.1.1.00 — OBRAS PÚBLICAS	29.790.000	
4.1.3.00 — EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.000.000	
4.1.4.00 — MATERIAL PERMANENTE	1.450.000	
4.1.5.00 — PARTICIPAÇÃO EM CONSTI-		



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
**Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998**  
**Belém-Pará**

**Diretor Geral:**  
**Dr. FERNANDO FARIAS PINHO**  
**Redator-Chefe:**  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

Na Capital:	Cr\$	Vendas de D. O.	Cr\$
Anual	115,00	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
Semestral	57,50	Publicações	
Número a v u l -		Página comum, cada centímetro	3,00
SO	0,50	Página de Con	
Outros Esta-		tabilidade	
dos e Municí-		preço fixo	350,00
pios			
Anual	150,00		
Semestral	75,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas tanto da Capital como do interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheques nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TUIÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS	
4.2.0.00 — INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000
4.3.0.00 — TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	270.000
TOTAL DA CATEGORIA 4.0.0.00	33.340.000

Art. 4.º — Fica o Diretor Geral do DAE-PA autorizado a:  
I — Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);  
II — Efetuar transferências entre sub-elementos do mesmo

elemento

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Sala das Sessões do C.E.A.E., em 13 de dezembro de 1971.  
Eng. AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA  
Presidente do C.E.A.E.  
(G. Reg. n. 521)

DECRETO N. 7846 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972

Estabelece normas para o abate de carne bovina e suína pelo Matadouro do Maguari e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará, e na forma do Convênio celebrado com a SUNAB e o Estado do Pará, em data de 13 de agosto de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 24/9/71, e aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado pelo Decreto Legislativo 19/71, de 5.11.71; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício DA/DEPA/72 n. 00146, de 2 do corrente, da SUNAB,

D E C R E T A :

Art. 1º — A Secretaria de Estado da Fazenda deverá baixar instruções regulando a cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias, nas operações de compra de gado em pé ou abatido, atendendo às condições estabelecidas no Convênio firmado entre os Estados da Região Amazônica, mantida a mesma orientação traçada pelo Decreto n. 5.674, de 29 de agosto de 1967, em relação ao assunto.

Art. 2º — Fica estabelecida a cota de até oitenta (80) reses para abate de gado bovino no Município de Castanhal, às segundas e quartas-feiras e de até noventa (90) reses aos sábados, destinadas ao abastecimento de Belém;

Art. 3º — A carne verde as vísceras resultantes dos abates referidos no artigo anterior, só poderão ser liberadas pelo Posto Fiscal de Coqueiro, se transportadas em veículos apropriados, devidamente licenciados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública e acompanhadas da respectiva documentação de venda visada pelo médico veterinário responsável pela inspeção dos produtos e da Nota Fiscal correspondente, devendo constar desses documentos o

nome e o endereço completo dos destinatários.

Parágrafo Único — As vísceras procedentes do município de Castanhal deverão ser totalmente beneficiadas no local do abate e as destinadas ao município de Belém só poderão ser comercializadas nos Mercados da Bandeira Branca, Pedreira e Marambaia.

Art. 4º — A Secretaria de Estado da Fazenda deverá instalar junto ao Matadouro do Município de Castanhal, um Posto Fiscal com a finalidade de proceder à cobrança de tributos devidos ao Estado, proveniente dos abates realizados no citado Matadouro.

Parágrafo Único — O referido Posto Fiscal nos dias de abate deverá organizar um mapa, demonstrando em relação a cada marchante o seguinte:

a) nome e endereço do marchante;  
b) número de reses abatidas;  
c) quilogramamento das reses abatidas;

d) quilogramamento da carne julgada imprópria para o consumo (condenada pelo médico veterinário);

e) destino da carne e das vísceras, indicando as quantidades destinadas ao município de Belém;

f) nome do médico veterinário que inspecionou a carne e as vísceras;

g) número e data da respectiva Nota Fiscal.

O mapa em apêço deverá ser enviado aquela Secretaria, no dia imediato ao do abate.

Art. 5º — A Secretaria de Estado da Fazenda, baixará os atos que se fizerem necessários à fiscalização da passagem da carne verde e das vísceras procedentes do município de Castanhal, pelo Posto Fiscal do Coqueiro, fixando o respectivo horário, medidas sobre a repesagem da carne, sempre que necessário, além de outras julgadas indispensáveis ao controle das normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 6º — A carne verde destinada ao abastecimento das Forças Armadas sediadas nesta Capital deverá ser oriunda do Matadouro do Maguari, devendo a marchantaria interessada no fornecimento comprovar perante a Direção do citado Matadouro:

a) as quantidades destinadas a atender os fornecimentos a seu cargo;

b) que dispõe de reses suficientes para esse fornecimento.

Art. 7º — As vísceras resultantes dos abates realizados no Matadouro do Maguari serão entregues aos respectivos marchantes, para venda nos mercados públicos da Capital, e nos talhos ou açougues de rua, particular, e postos de venda de propriedade dos marchantes indicados pelo Governo do Estado observadas as seguintes quotas:

a) mercados públicos da Capital, 50 a 70% do total de vísceras, em cada abate;

b) talhos ou açougues e postos, o restante.

Art. 8º — O controle da distribuição da carne verde e das vísceras ficará a cargo do Diretor do Matadouro do Maguari, cabendo aos marchantes a sua comercialização e a Polícia Militar do Estado e a Delegacia de Economia Popular a fiscalização de sua entrega aos respectivos destinos.

Art. 9º — A quantidade de carne verde resultante do abate do Matadouro do Maguari destinada aos frigoríficos da Capital será disciplinada pela Direção do citado Matadouro.

Art. 10 — O sêbo das reses abatidas deverá ser comercializada a preço do quilo e não por unidade.

Art. 11 — Ficam mantidas as disposições contidas em Decretos anteriores sobre o abate, fiscalização, etc., desde que não contrariem o presente Decreto.

Art. 12 — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1972.

Deputado ARNALDO CORRÊA PRADO

Governador do Estado, em exercício

Nelson Alves Cunha  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

Gen. R-1, Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda  
(G. Reg. n. 521)

DECRETO N. 7847 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1972

Faz doação de bem considerado imprestável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do ofício n. 48/72, de 25 de janeiro último, do Serviço de Transportes do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica doado a Cezar Augusto da Silva Blanco, egresso da Colônia de Marituba, a sucata do Jeep Willys, chapa n. 23 35 Of., modelo 1967 motor n. R7-222705, de 4 portas, imprestável para o serviço público.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em Exercício

Nelson Alves Cunha  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo  
(G. Reg. n. 521)

DECRETO N. 7848 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1972

Nomeia Representante do Governo do Estado junto ao Conselho Fiscal da F.D.P.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica nomeado o Dr. Luiz Matos Carrêra Costa como representante do Governo do Estado junto ao Conselho Fiscal da Fundação Desportiva Paraense.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de fevereiro de 1972.

Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

Governador do Estado, em Exercício

Nelson Alves Cunha  
Respondendo pela Secretaria de Estado de Governo

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO****DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djalma Repolho Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Paroquial de Alenquer), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 5.11.53 a 5.11.63.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Emilia Albuquerque dos Reis Costa, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desembargador Augusto Olimpio), seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.5.61 a 2.5.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de

24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cônego Leitão — Castanhal) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Carvalho da Silva, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Artur Porto) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Espindola Rodrigues, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do

Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Pinto Marques — Belém), ... (6) seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.61 a 20.03.71.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lucia Brasil Cotta, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Paulo Maranhão — Belém), dois (2) anos de licença sem

vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Lopes Bendelaquê, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constant) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de inte-

resses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 111, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luiza Maria Negrão Freire, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Freitas — Belém), noventa (90) dias de licença sem

vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rosa Maria Gomes, ocupante do cargo de Professor Regente, nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Prim. Lar de Maria — Belém), 90 dias de licença, repouso a contar de 21 de novembro do corrente ano a 18 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 476)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Raimunda da Silva Monteiro,  
ocupante do cargo de Profes-  
sor Regente nível EP-2, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio lotado no Departamento  
de Educação Primária (G. E.  
Mateus do Carmo — Belém),  
90 dias de licença repouso, a  
contar de 16 de dezembro do  
corrente ano a 14 de março  
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ruth das Neves Pinheiro da  
Costa, ocupante do cargo de  
Professor Primário nível EP  
-3, do Quadro Especial do  
Magistério, lotado no Depar-  
tamento de Educação Primá-  
ria (G. E. Dr. Mário Cher-  
mont — Belém) 90 dias de li-  
cença repouso, a contar de  
18 de novembro do corrente  
ano a 15 de fevereiro do ano  
vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Solange Mary Sarmanho Fer-  
nandes, ocupante do cargo de  
Professor Primário, nível EP  
-3, do Quadro Especial do  
Magistério, lotado no Depar-  
tamento de Educação Primá-  
ria (G. E. Prof. Ademar  
Nunes de Vasconcelos Salva-  
terra), 90 dias de licença re-  
pouso a contar de 30 de no-  
vembro do corrente ano a 27  
de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Terezinha Edalva Xavier Sil-  
va, ocupante do cargo de  
Professor Regente, nível EP  
2, do Quadro Especial do  
Magistério, lotado no Depar-  
tamento de Educação Primá-  
ria (G. E. Prof. Gasparino  
Batista da Silva — Soure), 90  
dias de licença repouso, a  
contar de 27 de outubro do  
corrente ano, a 24 de janeiro  
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Terezinha Alves Brasil Pon-  
ciano, ocupante do cargo de  
Professor Regente, nível EP  
-2, do Quadro Especial do  
Magistério, lotado no Depar-  
tamento de Educação Primá-  
ria (G. E. Prof. Benicio Lo-  
pes — Castanhal), 90 dias de  
licença repouso a contar de  
11 de outubro do corrente ano  
a 8 de janeiro do ano vindou-  
ro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Tolentina Gonçalves de Oli-  
veira, ocupante do cargo de  
Professor não titulado nível  
EP-1, do Quadro Especial  
do Magistério, lotado no De-  
partamento de Educação Pri-  
mária (E. I. Mista Km. 20  
— Bujaru), 90 dias de licença  
repouso a contar de 30 de  
outubro do corrente ano a 27  
de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Terezinha Martins Ferreira,  
ocupante do cargo de Profes-  
sor Primário nível EP-3, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio, lotado no Departamento  
de Educação Primária (G. E.  
José Bonifácio — Belém), 90  
dias de licença repouso, a  
contar de 15 de novembro  
do corrente ano a 12 de feve-  
reiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 107, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Ziula Santos do Rosário, ocu-  
pante do cargo de Professor  
Primário nível EP-3, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio lotado no Departamento  
de Educação Primária (G. E.  
Ruth Passarinho — Belém),  
90 dias de licença repouso, a  
contar de 21 de dezembro do  
corrente ano a 19 de março  
do ano vindouro.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 29 de dezembro  
de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 29 DE  
DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Lúcia Corrêa Dias, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Tiradentes — Salinópolis), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 a Nice Pereira Diniz, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Viseu), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de setembro a 10 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Engrácia Cezar de Holanda, ocupante do cargo de Professor Primário nível EP-3, do

Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Antonia Paes da Silva — Belém), 90 dias de licença repouso a contar de 15 de dezembro do corrente ano a 13 de março do ano vindouro, de 1971.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de dezembro de 1971.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103 da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisca da Silva Macêdo, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (Esc. Isol. de São Francisco do Pará), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de outubro do corrente ano a 26 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Vasconcelos Penna, ocupante do cargo de Professor Primária nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. S. do Trabalho), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1º de ja-

neiro a 29 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dulcides Nazaré Soares da Silva no cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Tereza Pereira Freitas, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Alvaro Adolfo — Viseu), 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Vicência Rodrigues dos Santos diarista com estabilidade da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Mateus do Carmo), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 9 de dezembro do ano próximo, passado a 6 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazareth Silveira Belém, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Ruth Passarinho), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 21 de outubro do ano próximo passado a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luzia dos Santos Pinheiro, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (SEDUC), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de dezembro do ano próximo passado a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Lima Nemer, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Gama Malcher — Monte Alegre), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de novembro do ano próximo passado a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo de 24 de dezembro de 1953, a Mariana de Oliveira Freitas, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Maratauína — Viseu) 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 8 de setembro a 6 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel de Magalhães Nogueira, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. C. de Aramaquiro-Curralinho), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 16 de setembro do ano próximo passado a 13 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo

com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lucila Pinheiro Monteiro, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Remigio Fernandes — Marapanim), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de novembro do ano próximo passado a 23 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cantilda Maria da Silva, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Basilio de Carvalho — Abaetetuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 26 de outubro a 4 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 326)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Gonçalves Rocha,

ocupante do cargo de Professor não titulado, nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. de Baião) 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 26 de novembro do ano próximo passado a 23 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 103, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Rodrigues da Silva Alves ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Vasques Botelho — Marapanim), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro do ano próximo passado a 7 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

#### DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Sebastiana Nascimento Silva, ocupante do cargo de Inspe-



tor de Alunos, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação primária (C. E. Pedro Amazonas Pedroso) 45 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 20 de novembro do ano próximo passado a 3 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98 da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Neuza de Campos Soares, ocupante do cargo de Servente nível 1, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dom Romualdo de Seixas — Cametá) 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 5 de dezembro do ano próximo passado a 2 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ricardina Flambot da Cruz e Fonseca, ocupante do cargo de Professor Primário, nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação

Primária (G. E. Cônego Leitão — Castanhal), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 18 de julho a 26 de agosto do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Nogueira Tavares, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 60 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 20 de novembro de ano próximo passado a 18 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Germana Redig de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. J. Aldeia de Par-

jos — Cametá), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de novembro a 2 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Aute Farias Ribeiro, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. I. de Itauna — Cametá), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de primeiro a 30 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Ocy de Oliveira Martins ocupante do cargo de Professor Regente nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Na Sa Aparecida — Santarém) 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de novembro a 7 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro

de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Perpetuo Socorro Silva, diarista da Secretaria de Estado de Educação (E. M. Hilda Mota — Santarém), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 a 25 de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Jesus Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Campo Grande Monte Negro — Bragança), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de primeiro de novembro a 30 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Maria José Melo Figüeiro,  
ocupante do cargo em comi-  
são de Tesoureiro, Símbolo  
CC-13, do Quadro Perma-  
nente, lotado no Departamen-  
to de Administração da Se-  
cretaria de Estado de Educa-  
ção, 60 dias de licença para  
tratamento de saúde a contar  
de primeiro de dezembro do  
ano próximo, passado a 29 de  
janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600 de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com art. 98, da lei n. 749 de  
24 de dezembro de 1953, a  
Luisa Corrêa de Moraes, ocu-  
pante do cargo de Professor  
não titulado nível EP-1, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio, lotado no Departamento  
de Educação Primária (G. E.  
Rute Passarinho), 40 dias de  
licença para tratamento de  
saúde a contar de 3 de de-  
zembro do ano próximo pas-  
sado a 11 de janeiro do cor-  
rente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Luiza de Souza Pessoa, ocu-  
pante do cargo de Professor  
Primário nível EP-3, do  
Quadro Especial do Magisté-  
rio, lotado no Departamento  
de Educação Primária (G. E.  
Madre Imaculada — Santa-  
rém), 15 dias de licença para  
tratamento de saúde a con-  
tar de primeiro a 15 de de-  
zembro do ano próximo pas-  
sado.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Leonor de Sousa Santos,  
ocupante do cargo de Profes-  
sor não titulado nível EP-1,  
do Quadro Especial do Ma-  
gistério, lotado no Departamen-  
to de Educação Primária  
(G. E. Joaquim Viana), 30  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
24 de dezembro do ano pró-  
ximo passado a 22 de janeiro  
do corrente ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Joana Rodrigues Marques,  
ocupante do cargo de Ser-  
vente nível 1, do Quadro Per-  
manente, lotado no Departamen-  
to de Educação Primária (I. E. E. do Pará), 30  
dias de licença para tratamen-  
to de saúde, em prorrogação  
a contar de 2 a 30 de dezem-  
bro do ano próximo passa-  
do.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Jacira Costa Couto, ocupan-  
te do cargo de Professor não  
titulado nível EP-1, do Qua-  
dro Especial do Magistério,  
lotado no Departamento de  
Educação Primária (G. E.  
Alice Carneiro), 90 dias de li-  
cença para tratamento de  
saúde a contar de 28 de outu-  
bro do ano próximo passado  
a 25 de janeiro do corrente  
ano.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de

Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Izaura da Silva Alves, ocu-  
pante do cargo de Servente,  
nível 1, do Quadro Perma-  
nente lotado no Departamen-  
to de Educação Primária (E.  
P. São João Batista — Icoar-  
raci), 20 dias de licença para  
tratamento de saúde em  
prorrogação a contar de 7 a  
26 de dezembro do ano pró-  
ximo passado.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-  
ções que lhe foram conferi-  
das pelo Decreto n. 5.600, de  
24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo  
com o art. 98, da lei n. 749,  
de 24 de dezembro de 1953, a  
Izabel Sobreiro de Oliveira  
ocupante do cargo de Profes-  
sor não titulado nível EP-1,  
do Quadro Especial do Ma-  
gistério, lotado no Departamen-  
to de Educação Primária  
(G. E. Magalhães Barata  
— Santa Maria do Pará), 30  
dias de licença para trata-  
mento de saúde a contar de  
30 de novembro a 29 de de-  
zembro do ano próximo pas-  
sado.

Palácio do Governo do Es-  
tado do Pará, 17 de janeiro  
de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de  
Governo

*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de  
Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE  
JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de  
Governo, no uso das atribui-

ções que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ierinete Acácio de Oliveira, diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Gal. Osório — Cameté), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de dezembro do ano próximo passado a primeiro de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iracema da Silva Santos, ocupante do cargo de Servente, nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E. R. 15 de Novembro — Tenone), 40 dias de licença para tratamento de

saúde a contar de 20 de dezembro do ano próximo passado a 28 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 284)

**DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1972**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acôrdo com o art. 98, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Djanira Campos, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos nível 2, do Quadro Permanente lotado no Departamento de Educação Primária (E. Goetz de Carvalho — Santarém), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de outubro a 27 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de janeiro de 1972.

*Georgenor de Sousa Franco*  
Secretário de Estado de Governo  
*Jonathas Pontes Athias*  
Secretário de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve exonerar Paulo Estumano de Moraes, do cargo de Delegado de Polícia, do Município de Cachoeira do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

**DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 1972**

O Governador do Estado:

resolve exonerar o 2º Sargento RR/PM — Euzébio Assunção Afilhado, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Capitão Poço.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de fevereiro de 1972.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON  
Governador do Estado  
Cel. PM José Barbosa de Vasconcelos  
Secretário de Estado de Segurança Pública,  
em exercício

(G. — Reg. n. 508)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**JUNTA COMERCIAL  
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA "JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA"  
ANO DE 1971**

Excelentíssimo Senhor Secretário

Tendo sido reestruturada a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, pela Lei n. 4.312, de 24 de dezembro de 1968, teve o seu Regulamento aprovado pelo Decreto n. 6.730, de 14 de julho de 1969, sendo nomeados seus respectivos Vogais por ato do ilustre Governador do nosso Estado, Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES, em data de 18 de dezembro de 1970.

Ainda por atos daquele mandatário máximo Estadual, foram nomeados para exercer, em comissão, por um biênio, a Presidência, o Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja e a Vice-Presidência, o Sr. Alfredo Tavares Pinheiro, ambos por Decretos datados de 05 de março de 1971.

Após a posse solene de todo o Colegiado, realizada em data de 31 de março de 1971, passou a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, a funcionar precariamente, em virtude do prédio da mesma não possuir condições para efetuar suas reuniões, no prédio da Associação Comercial do Estado do Pará, havendo a primeira destas se realizado em data de 13 de maio de 1971.

Pelo Decreto n. 7.597, de 15 de julho de 1971, teve nosso Colegiado aprovado o seu REGIMENTO INTERNO, contendo 134 artigos, todos decaídos nas determinações legais emanadas pelo Ministério da Indústria e do Comércio, de quem tivemos a inestimável colaboração de seu Delegado Regional, Dr. Adalberto Acatauassú Nunes, seu vogal representante.

**COMPOSIÇÃO INICIAL DO COLEGIADO**

Presidente — Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja  
Vice-Presidente: — Alfredo Tavares Pinheiro  
VOGAI: — Adalberto Acatauassú Nunes

Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
José Vieira Gonçalves  
Afrânio Vieira da Costa  
José Neves Duarte dos Santos  
Milcades Marciano de Abreu Braga

PROCURADOR REGIONAL: — Flávio de Carvalho Maroja.

Secretário Geral: — Oscar Faciola

**RESOLUÇÕES BAIXADAS**

Obedecendo a sua sistemática jurídica e para seu real funcionamento, baixou a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, durante seu primeiro ano incompleto de funcionamento, nove (9) Resoluções, versando sobre os mais variados assuntos, que foram publicadas pela Imprensa Oficial do nosso Estado, na qual temos encontrado a valiosa colaboração do Dr. FERNANDO FARIAS PINTO, seu digno Diretor.

Ditas Resoluções foram também enviadas à SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA, que, na pessoa de seu Secretário, Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, tiveram sua devida aprovação legal.

#### REUNIÕES PLENARIAS REALIZADAS

Realizamos todas as Reuniões Plenárias programadas, num total de 27 (vinte e sete) Sessões Ordinárias e 1 (uma) Extraordinária, onde foram tratados e resolvidos satisfatoriamente todos os assuntos constantes de suas respectivas pautas.

#### MOVIMENTO DO SERVIÇO DA JUNTA COMERCIAL, RELATIVO AO ANO DE 1971

##### Arquivamento de Diários Oficiais que publicaram:

Atas .....	514
Escrituras .....	50
Balancos .....	131
Certidões, .....	14
Erratas .....	7
Boletins de Subscrições .....	23
Assembléias Gerais .....	14
Convocações .....	8
Portarias .....	2
Decretos .....	2
Avisos .....	1
Alterações de Nomes .....	1
Alvarás .....	1
Traslados .....	1
Registros de Firmas Coletivas .....	761
Registros de Firmas Individuais .....	1.781
Certidões Requeridas .....	1.039
<b>Arquivamentos de:</b>	
Atas de Assembléias Gerais .....	1.366
Boletins de Subscrições .....	586
Alterações .....	636
Constituições .....	657
Dissoluções .....	104
Atestados de Exclusividade .....	40
Abertura de Filiais .....	9
Diários Oficiais da União .....	19
Certidões .....	15
Resoluções .....	12
Escrituras de Vendas .....	2
Térmos de Renúncias .....	2
Criação de Depósitos .....	1
Nomeação de Gerente .....	1
Relatórios .....	4
Registro de Cooperativas .....	12
Estatutos .....	6
Aditivos .....	17
Declarações .....	3
Alvarás .....	3
Mapas .....	2
Confissões de Vendas .....	2
Abertura de Escritório .....	1
Retificações .....	9
Balancetes .....	11
Procurações .....	23
Certificado de Condição de Capital .....	1
Autorização .....	1
Laudo de Verificação .....	1
Averbações .....	1.008
Legalizações de Livros .....	3.343
Cancelamentos .....	449
Leilões comunicados .....	31
Ofícios Expedidos .....	153
Ofícios Recebidos .....	75
Memorandos Expedidos .....	197

Memorandos Recebidos .....	1
Petições protocoladas sobre Diversos Assuntos na JUCEPA .....	11 847
Falências decretadas pelo Juízo competente e comunicadas à JUCEPA .....	5

#### APOSENTADORIA DE SECRETARIO GERAL

Mediante Deliberação n. 001/71—JUCEPA, datada de 07 de outubro de 1971, com base no Parecer proferido pelo Exm.º Sr. Dr. Flávio de Carvalho Maroja no processo n. 0615, oriundo da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, a Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA, considerou encontrar-se atingido pela compulsória o nosso ilustre Secretário Geral, Dr. Oscar de Almeida Faciôla, havendo encaminhado ao Exmo. Sr. Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza, ilustrado Secretário de Estado do Interior e Justiça, dito processo, para que o mesmo tomasse conhecimento e decidisse na qualidade de Instância Superior, quanto aos efeitos legais cabíveis sobre o mesmo.

Aqui desejamos manifestar também ao nosso operoso Secretário-Geral o alto reconhecimento por todos os serviços que prestou durante sua vida funcional à esta JUCEPA.

#### RENÚNCIA DO VICE-PRESIDENTE

Recebemos em data de 15 de outubro de 1971, correspondência dirigida à esta JUCEPA, com data do dia anterior, na qual nosso ilustre Vice-Presidente, Sr. Alfredo Tavares Pinheiro nos comunicava haver renunciado às funções de Vogal e o cargo de Vice-Presidente deste nável Colegiado, justificando plenamente sua atitude perante ao Exmo. Sr. Dr. Fernando José de Leão Guilhon, DD. Governador de nosso Estado. Embora entristecidos, reconhecemos haver toda a justificativa por parte de nosso proclaro Vice-Presidente, pois desejava melhor atender aos seus interesses particulares.

Na sua vaga de Vogal, foi convocado seu ilustre suplente, Sr. Dr. Wilton dos Santos Brito, que assumiu tão logo lhe foi comunicado pela JUCEPA.

#### NOVA SEDE PROPRIA

Aqui queremos registrar nossos sinceros agradecimentos ao Exm.º Sr. Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON, DD. Governador de nosso Estado, por já estar mandando construir nova Sede própria para onde transferiremos a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA, e teremos a máxima certeza que, com melhores instalações e mais adequadas, poderemos melhor servir às Classes Empresariais de nossa Terra e ao Povo em geral. O local da sua construção é ótimo, pois fica situado na Praça da Bandeira, local central e privilegiado.

#### REUNIAO DOS SECRETARIOS-GERAIS DAS JUNTAS COMERCIAIS

Infelizmente não nos foi possível mandar representantes oficialmente à Reunião dos Secretários-Gerais das Juntas Comerciais, que se realizou nos dias 1, 2 e 3 de dezembro de 1971, no Ministério da Indústria e do Comércio, patrocinada pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, por motivos alheios à nossa vontade, mas, esta Presidência, lá comparecendo, justificou plenamente junto ao Exmo. Sr. Dr. Geraldo Prado Nogueira, ilustre e incansável Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, nossa ausência, que, pelos motivos relevantes, foi plenamente aceita.

#### ASPECTOS FINANCEIROS

A Junta Comercial do Estado do Pará—JUCEPA, praticamente pode atingir sua meta de auto-suficiência, pois seus emolumentos que foram arrecadados no exercício de 1971, bem demonstram a nossa acertiva e assim foram recebidos:

1971	Cr\$
JANEIRO . . . . .	26.035,50
FEVEREIRO . . . . .	21.647,50
MARÇO . . . . .	28.976,00
ABRIL . . . . .	21.579,50
MAIO . . . . .	30.979,00
JUNHO . . . . .	27.275,50
JULHO . . . . .	28.967,50
AGOSTO . . . . .	26.797,00
SETEMBRO . . . . .	26.818,50
OUTUBRO . . . . .	23.262,00
NOVEMBRO . . . . .	26.430,50
DEZEMBRO . . . . .	40.305,00
<b>T O T A L</b> . . . . .	<b>Cr\$ 329.073,50</b>

Sendo assim, estamos certos que com a alta compreensão e boa vontade já por tantas vezes demonstrada por nosso ilustre Governador estaremos dentre em breve com a JUCEPA transformada em Autarquia, com sua economia financeira independente e plenamente assegurada por todos os Poderes constituídos.

**PROCURADORIA REGIONAL**

Nossa Procuradoria Regional, cujo titular é o Dr. Flávio de Carvalho Maroja, manteve-se ativa e diligente, tendo oferecido consubstanciados pareceres que foram de muita valia ao bom andamento dos trabalhos da JUCEPA.

**VICE-PRESIDÊNCIA EM SUBSTITUIÇÃO**

Em cumprimento a dispositivo legal, com a renúncia do titular, Vogal Alfredo Tavares Pinheiro, assumiu a Vice-Presidência o Exmo. Sr. Vogal José Vieira Gonçalves, que tem demonstrado bastante dinamismo, de muito colaborando no bom andamento da parte administrativa desta Junta Comercial do Estado do Pará

**SECRETARIO INTERINO**

Com o afastamento por motivo de aposentadoria compulsória do Dr. Oscar de Almeida Faciola, foi designado para exercer em caráter provisório pela Secretaria Geral da JUCEPA, o funcionário João Maria da Gama Azevedo, que vem desempenhando a contento as suas árduas tarefas, cooperando também dessa maneira para o bom andamento de nossa administração.

**AGRADECIMENTO A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ**

Não poderíamos deixar de expressar nossa gratidão à Associação Comercial do Pará, homenageando nesta ocasião o seu Presidente, Antônio Martins Júnior, assim como a todos os que colaboram conosco nesse grande órgão representativo das Classes Empresariais de nossa terra, pois dita organização nos acolhe prazerosamente desde a instalação da JUCEPA, permitindo-nos efetuar nossas reuniões plenárias em suas belíssimas e acolhedoras instalações.

**COLABORAÇÃO RECEBIDA DA IMPRENSA TELEVISIONADA, FALADA E ESCRITA**

Agradecemos também à Imprensa televisionada, falada e escrita todo o apoio que tem prestado à nossa modesta administração, pois sem a sua colaboração não nos seria possível efetuar boa administração de um órgão de tamanha importância como o da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

**RELAÇÕES E COLABORAÇÃO DOS PODERES PÚBLICOS**

De todas as entidades públicas temos sido beneficiados das mais cordiais relações. Por nossa vez não temos poupado esforços em colaborar com elas para o bom êxito dos encargos sociais e econômicos que nos vinculam. Assim, todas as Secretarias de Estado, dentre as quais se destacam as do Interior e Justiça, de Governo, da Fazenda, Viação e Obras Públicas, do

Gabinete Civil e Militar e do Departamento do Serviço Público, cujos titulares têm sido solícitos, recebemos colaboração.

Cumprir destacar, também, que acolhemos sempre com a maior atenção as solicitações da Justiça Federal, Poder Judiciário, Polícia Federal, das Forças Armadas em Geral, sempre que os seus ilustres titulares têm procurado servir-se dos dados desta Junta para quaisquer esclarecimentos.

Vale ressaltar, o apoio que temos recebido da parte do Ministério da Indústria e do Comércio, na pessoa do Exmo. Sr. Ministro Marcus Prati de Moraes e do Dr. Geraldo Prado Nogueira, digníssimo, esforçado e dinâmico Diretor Geral do Departamento Nacional de Registro do Comércio, pois, sem as suas colaborações técnicas, pouco poderíamos fazer.

Ao Exmo. Sr. Engenheiro FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON, digníssimo Governador de nosso Estado, nosso senhor de gratidão pelo muito que tem feito pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

**CONCLUSÃO**

Dando por findo o nosso trabalho com a entrega deste RELATÓRIO, cumpre-nos também agradecer ao ilustrado Corpo de Vogais que integram o nosso seletto Plenário pela honrosa confiança com que fomos distinguidos, assim como pelas atenções que nos nos foram dispensadas.

Belém, 20 de janeiro de 1972.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja

— Presidente da JUCEPA —

CPF-MI N.º 000.165.352

Do Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
Ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 539)

**ANÚNCIOS**

**FIDALGO INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A. — FIMASA**

Assembléia Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas de Fidalgo Indústria de Madeiras S/A. — FIMASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 21 de fevereiro de 1972, às 16 horas, na sede social à Av. Bernardo Sayão n. 4232, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) retificação da relação dos bens que o subscritor A. M. Fidalgo S. A. — Materiais de Construção incorporou ao capital constitutivo da sociedade;
- b) o que ocorrer.

Belém (Pa), 10 de fevereiro de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. — Reg. n. 434 — Dias 12, 17 e 18.2.72)

**A VALLINOTO, COMÉRCIO S/A**

**A V I S O**

**(AVACO)**

Acham-se à disposição dos

Senhores Acionistas na sede social, à Av. Getúlio Vargas n. 381 os documentos a que se refere o artigo n. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Alenquer, 08 de fevereiro de 1972.

(aa) Umberto Vallinoto

Diretor-Presidente

Olinda Vallinoto

Diretor-Gerente

(Ext. — Reg. n. 418 —

Dias 12 e 17.02.72 )

**FABRICA UNIAO INDUSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**— A V I S O —**

Acham-se a disposição dos acionistas no escritório desta Firma, à Travessa Sete de Setembro, n. 240, os documentos de que trata o artigo 99, Decreto-Lei número 2.627 de 26.9.1940, relativos ao exercício de 1971.

Belém 11 de fevereiro de 1972.

a) José de Pinho Teixeira de Souza

Presidente

(Ext. Reg. n. 422 — Dias

12, 17 e 18—2—1972)

## SOCILAR — CRÉDITO IMOBILIÁRIO S. A.

CARTA PATENTE N. A-68/4759 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 AUTORIZAÇÃO N. 39 DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO  
 RUA SANTO ANTONIO, 270 — BELÉM—PARÁ  
 BALANÇETE ANALÍTICO EM 31 DE JANEIRO DE 1972

C.G.C. N. 04.955.043/001

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Encaixe "Numerários e Depósitos" .....	8.752.141,81	Capital "de Residência no País" .....	2.019.360,00
<b>FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS</b>		Reservas e Fundos .....	690.006,11
A Ind. de Construção Civil .....	31.336.369,70	Letras Imobiliárias .....	38.157.508,75
A Particulares .....	14.462.141,59	Depósitos do Público .....	2.367.577,34
		B.N.H. C/Assistência Financeira .....	10.871.691,99
Aplicações Diversas .....	4.555.012,63	Empréstimos P/Projetos Habitacionais Externos	5.250.000,00
Bens Diversos "Móveis e Imóveis" .....	325.932,48	Outras Responsabilidades .....	982.117,52
Contas de Resultado .....	1.753.778,97	Contas de Resultado .....	3.897.106,49
<b>CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b>		Emissão de Letras Imobiliárias .....	
Letras Imob. em Carteira .....	615.000,00	Tipo "C" de Renda .....	33.298.500,00
Letras Imob. em Circulação em Poder		Tipo "D" de Poupança .....	33.496.700,00
do Público .....	37.881.700,00	Outras Contas de Compensação .....	141.300.798,79
Outras Contas de Compensação .....		TOTAL DO PASSIVO .....	205.486.166,99
<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>205.486.166,99</b>		

João Batista do Porto Neves  
 Téc. em Cont. C.R.C. — 1657—PA

Pedro Paulo de Assumpção — Diretor  
 (Assinatura Ilegível) — Diretor

(Ext. Reg. n. 419 — Dia — 17.2.72)

## FAZENDA SÃO MIGUEL S.A.

CGC (MF) 05.618.715/001  
 AVISO AOS ACIONISTAS  
 Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede social, no lugar São Miguel, no Município de Muaná, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de .. 1940, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1971.

São Miguel, Muaná, 08 de fevereiro de 1972.

a) Sebastião Rodrigues  
 Carneiro

Diretor Presidente  
 (Ext. Reg. n. 427 — Dias 12, 17 e 18—2—1972)

## CONSTRUTORA IVAN DANIN S.A.

C.G.C. n. 04.982.948/001  
 Assembléia Geral  
 Extraordinária  
 CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores Acionistas da Construtora Ivan Danin S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 21 de fevereiro em curso, às 18 horas, em sua sede social, sito à Travessa Padre Eutíquio, n. 562/68, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais;  
 b) O que ocorrer.  
 Belém, 10 de fevereiro de .. 1972.

A DIRETORIA  
 (T. n. 17.753 — Reg. n. 423 — Dias 12, 17 e 18.2.1972)

AGRO-INDUSTRIAL  
 FLORESTA S.A. "AGRESTA"  
 SOCIEDADE ANÔNIMA DE  
 CAPITAL ABERTO

	Cr\$
Capital Auto-	
rizado .....	1.550.116,00
Capital Reali-	
zado .....	739.512,00

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data e nas horas normais de expediente, encontram-se à disposição dos mesmos, em nossa sede à Rua Santo Antonio, n. 301 — 2º andar, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, letras, A, B, C e D, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de fevereiro de .. 1972.

A DIRETORIA  
 (T. n. 17.748 — Reg. n. 413 — Dias 11, 12 e 17.2.1972)



## — PASSIVO —

<b>NAO EXIGIVEL</b>			
<b>Patrimônio Líquido:</b>			
Capital .. . . . .	3.240.000,00		
Fundo de Aumento de Capital .. . . . .	277.381,38		
Fundo de Reserva Legal .. . . . .	115.426,51	3.632.807,89	
<b>Reservas Estatutárias:</b>			
Fundos Diversos .. . . . .		385.605,69	
<b>Dep. do Ativo Imobilizado:</b>			
Equip. Móveis e Utensílios .. . . . .		319.942,30	4.338.355,88
<b>Exigível em Curto Prazo</b>			
<b>Credores Quirografários:</b>			
Promissórias a Pagar .. . . . .	766.701,58		
Promissórias Rurais a Pagar .. . . . .	952.593,95		
Duplicatas a Pagar .. . . . .	93.241,10		
Contas a Pagar .. . . . .	11.824,43		
Duplicatas Descontadas .. . . . .	1.228.435,30		
Contas Correntes-Diversas .. . . . .	7.230,56	3.060.026,32	
<b>Credores Privilegiados:</b>			
Imp. Renda Ret. na Fonte .. . . . .		2.081,46	3.062.107,79
<b>Exigível em Longo Prazo</b>			
<b>Credores Quirografários:</b>			
Promissórias a Pagar .. . . . .		145.188,10	
<b>Credores Privilegiados:</b>			
B. Brasil, c/ Emp. Industrial .. . . . .		396.996,44	
<b>Credores a Prazo Indeterminado:</b>			
Contas Correntes-Acionistas .. . . . .		324.983,36	867.177,90
<b>PENDENTE</b>			
Lucros Suspensos .. . . . .			398.760,08
<b>COMPENSAÇÃO</b>			
Caução da Diretoria .. . . . .		1.500,00	
Títulos Endossados .. . . . .		3.082.928,33	
Valores Segurados .. . . . .		1.294.853,88	
Fin. de Máquinas Contratados .. . . . .		241.899,68	
Cédulas de Crédito Industrial .. . . . .		396.996,44	5.028.273,25
			<b>Cr\$ 13.694.679,89</b>

Belém, 31 de dezembro de 1971.

aa) Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente CPF 000163732  
 LEONCIO RODRIGUES BITAR — Diretor-Tesoureiro CPF 001256672  
 MIGUEL ELIAS ARAUJO — Diretor-Secretário — CPF 002666802  
 JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C.Pa. 0341—C.P.F. 000 854 992

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1971.

## — DÉBITO —

Saldo .. . . . .		282.179,98	
<b>ENCARGOS DO EXERCÍCIO</b>			
Despesas Administrativas .. . . . .	135.263,79		
Despesas com pessoal .. . . . .	20.988,17		
Despesas com venda .. . . . .	178.520,31		
Despesas Financeiras .. . . . .	474.704,49		
Despesas Tributárias .. . . . .	1.496.920,16	2.306.396,93	
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>			
Estoque Inicial do Exercício .. . . . .	1.086.686,44		
Compra de Matéria-Prima .. . . . .	8.621.124,08		
Despesas de Fabricação .. . . . .	956.139,37	10.663.949,89	



**DEPRECIACAO DO ATIVO IMOBILIZADO**

Equipamentos .. . . . .	123.451,00	
Móveis e Utensílios .. . . . .	2.474,00	125.925,00

**LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO:**

Fundo de Reserva, 5% .. . . . .	24.920,00	
Fundo de Res. Industrial, 10% .. . . . .	49.844,00	
Fundo Especial de Resgate, 5% .. . . . .	24.920,00	
Lucros Suspensos .. . . . .	398.760,08	498.444,08
		<b>Cr\$ 13.876.895,87</b>

**CREDITO**

**RESULTADO DO EXERCICIO**  
**LUCRO BRUTO OPERACIONAL:**

Estóques Finais .. . . . .	2.730.716,53	
Saídas do Produto .. . . . .	11.103.830,20	13.834.546,73

**RECEITA EVENTUAL**

Despesas Recuperadas .. . . . .	9.512,35	
Indenizações e Avarias .. . . . .	169,40	
Juros Ativos .. . . . .	9.241,30	
Descontos Obtidos .. . . . .	227,20	
Dividendos Auferidos .. . . . .	86,25	
Renda de Imóveis .. . . . .	5.248,64	
Venda de Sucatas .. . . . .	17.000,00	
Diversas .. . . . .	864,00	42.349,14
		<b>Cr\$ 13.876.895,87</b>

Belem, 31 de dezembro de 1971.

- aa. Dr. MIGUEL DE PAULO RODRIGUES BITAR — Diretor-Presidente CPF:000163732
- LEONCIO RODRIGUES BITAR — Diretor-Tesoureiro CPF:001256872
- MIGUEL ELIAS ARAUJO — Diretor-Secretário — CPF:002666802
- JAGUANHARA GOMES DE OLIVEIRA — Contador C.R.C.Pa. 0341—C.P.F. 000 854 992

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal de S.A. BITAR IRMAOS, reunidos para dar parecer as contas e atos da Diretoria desta empresa, referente ao exercicio de 1971, opi nam junto à Assembleia Geral, que as mesmas sejam aprovadas.

Belem, 31 de dezembro de 1971.

- Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO
- JOSE OLAVO LAMARAO
- BENJAMIM DE SOUZA SOBRINHO

(Ext. Reg. n. 412 — Dia 17-2-1972)

**NELITO, INDUSTRIA E COMERCIO, S.A.**

**COPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRORDINARIA REALIZADA EM 24 DE DEZEMBRO  
DE 1971.**

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, em nossa sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas de Nelito, Indústria e Comércio, portadores de ações representativas da totalidade do Capital, convocados que foram através de anúncio feito na Imprensa Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias 16, 17 e 21. A mesa da assembleia foi presidida pelo acionista Manoel Brito de Almeida, tendo como secretário, o acionista Manoel Brito de Almeida Filho, tendo este, inicialmente, lido o anúncio de convocação acima referido e logo a seguir, a proposta

da diretoria, redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA DA DIRETORIA" — Senhores acionistas: Esta diretoria, em reunião realizada em 22 do corrente mês, deliberou, por unanimidade, aumentar o nosso capital social de setecentos e sete mil cento e vinte e um cruzeiros (Cr\$ 707.121,00) para dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.400.000,00) com a emissão de hum milhão, seiscentos e noventa e duas mil, oitocentas e setenta e nove ações nominativas ordinárias, cuja integralização será feita com os seguintes elemento disponíveis: a) FUNDO DE AUMENTO DE CAPITAL, um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos (Cr\$ 1.536.825,52); b) "FUNDO DE CORREÇÃO MONETARIA", oriundo da reavaliação do ativo imobilizado, cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos (Cr\$ 156.053,48). Com o aumento ora proposto a posição dos acionistas, passará a ser a seguinte:

	Anterior	Aumento	Atual
1—MANOEL BRITO DE ALMEIDA .....	549.964,00	1.274.036,00	1.824.000,00
2—JOSE BRITO DE ALMEIDA .....	19.468,00	46.532,00	66.000,00
3—NILO ALVES DE ALMEIDA .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
4—SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
5—IRACEMA ALVES DE ALMEIDA .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
6—ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
7—MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
8—ELZA ALVES DE ALMEIDA .....	19.468,00	52.532,00	72.000,00
9—MARIA DO SOCORRO A. ALMEIDA .....	1.413,00	4.587,00	6.000,00
10—MARLENE GABI DE ALMEIDA .....			
	707.121,00	1.692.879,00	2.400.000,00

Ainda em decorrência do aumento ora proposto, torna-se necessário a reforma parcial dos nossos Estatutos Sociais em seu artigo Quinto, cuja redação passará a ser a seguinte: "O capital social é de dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.400.000,00) dividido em dois milhões e quatrocentas mil ações (2.400.000) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, da forma ordinária nominativa, conversíveis em outro qualquer tipo, a critério do interessado, por deliberação da diretoria". Estas, senhores acionistas, são as nossas proposições, para as quais pedimos a v. atenção. Belém, 22 de dezembro de 1971. a) a diretoria".

**PARECER DO CONSELHO FISCAL** — nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de NELITO, Indústria e Comércio, S.A., para apreciarmos a proposta da sua diretoria em que pede o aumento do capital social de Cr\$ 707.121,00 para Cr\$ 2.400.000,00 e reforma dos Estatutos sociais em seu artigo quinto, depois de examinarmos a referida proposta, achamos que a mesma deverá ser aprovada em assembléia geral a ser convocada oportunamente, visto que vai ao encontro das reais necessidades da empresa. Belém, 23 de dezembro de 1971. aa) Dr. Geraldo Ferreira Lima, Maria de Nazaré Aveiro Leite e Geraldo Luiz Soares de Oliveira. Colocado o assunto em discussão ninguém fez uso da palavra, então foi submetido a votação, tendo-se verificado a sua aprovação unânime. A seguir o sr. presidente pediu a anuência do plenário para transferir para FUNDO DE AUMENTO DE CAPITAL, a quantia de Cr\$ 358.551,97 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e sete centavos) saldo da conta LUCROS SUSPENSOS no Balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1970. Todos os presentes se manifestaram favoráveis à transferência solicitada. E, como nada mais houvesse a tratar, o presidente deu como encerrados os trabalhos da assembléia, ordenando a lavratura da presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada, dela se extraíndo cópia autêntica, em seis vias de igual teor e formã, destinando-se a primeira, aos arquivos da Junta Comercial do Pará, depois de preenchidas todas as formalidades legais.

Marabá-Pará, 24 de dezembro de 1971.

aa) MANOEL BRITO DE ALMEIDA  
 JOSÉ BRITO DE ALMEIDA  
 NILO ALVES DE ALMEIDA  
 SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA  
 IRACEMA ALVES DE ALMEIDA  
 ROSA MARIA ALVES DE ALMEIDA  
 MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO  
 ELZA ALVES DE ALMEIDA  
 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ALMEIDA  
 MARLENE GABI ALMEIDA

Confere com o original:

MANOEL BRITO DE ALMEIDA FILHO  
 Secretário — CPF 011003002

Jagunhara Gomes de Oliveira  
 Contador, C.R.C. Pa. 0341 — C.P.F. 000854992

#### CARTÓRIO DOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Manoel Brito de Almeida Filho

Em sinal C.N.A.R. da verdade.  
 Belém, 7 de fevereiro de 1972.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros)

Belém, .... de 1972.

SAMUEL — O Funcionário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

DECLARO para os efeitos determinados pelas Resoluções ns. 5|71, 7|71, 8|71 e 571.—JUCEPA, que dei busca nos arquivos desta Repartição, tendo encontrado arquivado para o ANO de 1972, o Certificado de Habilitação Profissional do Contador (x) ou Técnico em Contabilidade senhor Jagunhara Gomes de Oliveira CPF—MF n. 000854992 o qual foi expedido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Pará, em data de 21.1.1972, sob o número de ordem .. 0249—72, estando para o referido profissional devidamente Habilitado na conformidade do prescrito pelo Decreto Lei Federal n. 9.295, de 27.05.1946 a exercer sua profissão.

Belém, Pará, 7 de fevereiro de 1972.

YOLANDA LOBO DE BRITO

Of. de Administração Padrão "H"

CPF—MF n. 007.771.882

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada no dia 2 de fevereiro de 1972 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral da mesma data contendo (2) duas folhas de números 795—96 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 265—72. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de fevereiro de 1972.

JOAO MARIA DA GAMA AZEVEDO

Insp. Com. Respondendo p| Exp. da Secretaria Geral

BENEDICTO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 399 — Dia 17.2.1972)

**CIA. GERAL DE TAXI AEREO**

CGC 04.975.421|001

**CONVOCAÇÃO**

Assembléa Geral Extraordinária  
Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 26 de feveireiro de 1972, na sede social à Avenida Presidente Vargas, n. 620 — Grupo 303, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

1—Elevação do capital social de Cr\$ 100.000,00 para Cr\$ 500.000,00, mediante a emissão de 400.000 ações ordinárias, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada;

2—Alteração dos Estatutos Sociais; e

3—Assuntos de interesse social.

Belém, 10 de feveireiro de 1972.

Ronald dos Santos Paschoal  
Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 439 — Dias 17, 18 e 19.2.72)

**COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICIPIO DE BELÉM (COTEMBEL)**

Assembléa Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Estão convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Telefones do Município de Belém (COTEMBEL), para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 do mês corrente, às 17:30 (dezessete e trinta horas), na sede social da Empresa, à Trav. Dr. Moraes, 121, para o fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Diretor Técnico

b) O que ocorrer

Belém, 11 de feveireiro de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 438 — Dias 17, 18 e 22.2.72)

**M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**

C.G.C.M.F. 04.895.348|1

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição a partir desta data em nossa sede social, à Av. Senador Lemos, 377, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, (Pará), 8 de feveireiro de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 411 — Dias 11, 17 e 22.2.1972)

**COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO PARA**

**— AVISO —**

Acham-se à disposição dos srs. Acionistas, em nossa sede social à Rua Santo Antonio, 316 — 12º pavimento, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 9 de feveireiro de 1972.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 426 — Dias 12, 17 e 18—2—1972)

**FAZENDA NOVA VIENA S.A.**

CGC 04.947.065

**Assembléa Geral**

**Ordinária**

**Convocação**

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de abril próximo vindouro, às 10,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, 264 — conj. 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 12 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 03 de feveireiro de 1972.

a) Sérgio de Lima e Silva

Diretor Superintendente

(Ext. — Reg. n. 387. — Dias 10, 11 e 17.2.72)

**FAZENDA BANGU S.A.**

CGC — 04.798.922

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**ORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem

em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 19 de abril próximo vindouro, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Indepeu dênica, n. 1.045, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de feveireiro de 1972.

Antonio Augusto Pinto  
Guimarães

Dir. Vice-Presidente  
(Ext. Reg. n. 389 — Dias 10, 11 e 17—2—1972)

**AGROPECUARIA SANTA SILVIA S.A.**

CGC — 04.981.577

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**— CONVOCAÇÃO —**

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em 18 de abril próximo vindouro, às 14,00 horas, na sede da Sociedade, na Rua Conselheiro João Alfredo, n. 264 — conjunto 303, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Contas, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, e parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria e dos Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-se-lhes honorários;

c) Assuntos de interesse social.

De conformidade com o art. 15º dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir desta data, as transferências de ações nominativas, até 48 horas após a realização desta Assembléa.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos aos quais se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de feveireiro de 1972.

Antonio Augusto Pinto  
Guimarães

Dir. Vice-Presidente  
(Ext. Reg. n. 388 — Dias 10, 11 e 17—2—1972)

**MADEIRAS DO PARÁ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA)**

Pelo presente convoco os acionistas de Madeiras do Pará S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA) a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 22 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à Praça Magalhães n. 333 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento dos honorários da Diretoria e Reforma dos Estatutos;

b) O que mais ocorrer.

Belém, 07 de feveireiro de 1972.

Ronaldo Vinagre

Diretor

(Ext. Reg. — n. 391 — Dias 10, 11 e 12/2/72)

**PERFUMARIAS PHEBO S.A**

CGC/MF — 04.911.695

**Sociedade Anônima de**

**Capital Autorizado**

GEMEC — E — 71/2279

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede sita à Trav. Quintilino Bocaiuva, n. 687, os documentos a que se refere o artigo 99, letras A, B e D do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de feveireiro de 1972.

a) Fausto Soares Filho

Dir. Vice-Presidente

(Ext. — Reg. n. 408. — Dias 11, 12, e 17.2.72)

**FERRO TÉCNICO S/A. —**

**ENGENHARIA DE**

**ESTRUTURAS E DE**

**SANEAMENTO**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Por este meio convido os Senhores Acionistas para a reunião da Assembléa Geral Extraordinária a se realizar no dia 21 do corrente às 12 horas em nossa sede social à Av. Almirante Barroso, s/n. Entroncamento, quando serão tratados os seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital;

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

a) José Maria da Rocha  
Teixeira  
Diretor  
CPF 000.591.022  
(Ext. — Reg. n. 409. — Dias  
11, 12, e 17.2.72)

**SOBRAL, IRMÃOS S.A.**  
(SISA)  
Assembléia Geral Ordinária  
Convidamos os senhores  
acionistas, para a reunião da  
Assembléia Geral Ordinária,  
a realizar-se no dia 25 do cor-  
rente às 17 horas, na sede  
social à Rua da Olaria, 92  
para deliberarem sobre as

Contas, Relatório da Diretoria  
e Parecer do Conselho Fiscal  
referentes ao Exercício de ..  
1971; eleição da Diretoria e  
Conselho Fiscal; fixação de  
honorários e o que ocorrer.  
Outrossim, comunicamos que  
os documentos de que trata  
o Artigo 99 do Decreto-Lei ..  
2627, relativos ao Exercício de  
1971, se encontram à dispo-  
sição na sede social.

Belém, 8 de fevereiro de  
1972.  
A DIRETORIA  
(Ext. — Reg. n. 367 --  
Dias: 10, 17 e 24/02/72)

**SOBRAL, IRMÃOS S.A. — COMERCIO, INDUSTRIA,  
IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO**  
RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em determinação às disposições da Lei das Sociedades  
Anônimas e dos nossos Estatutos, vimos prestar contas das  
nossas atividades durante o exercício findo, baseados no  
Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas,  
tudo comprovado com a respectiva documentação que se  
acha ao vosso inteiro dispôr. Aos senhores membros do  
Conselho Fiscal, por sua valiosa cooperação em tôdas as  
resoluções e iniciativas desta Diretoria, expressamos nossos  
agradecimentos, bem como a todos os nossos auxiliares.

Belém, 4 de fevereiro de 1972.

- a) ACÁCIO J. F. SOBRAL — Presidente  
a) ANTONIO M. S. SOBRAL — Diretor  
a) MANOEL J. SILVA — Diretor  
a) SALUSTIANO V. COSTA — Diretor

**BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO  
DE 1971**  
A T I V O

DISPONIVEL		
Caixa e Bancos .....		157.881,11
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
Contas Correntes .....	362.921,97	
Duplicatas a Receber .....	166.699,00	
Mercadorias Gerais .....	550,23	
Produtos Fabricados .....	295.102,84	
Salário Família .....	22.336,66	
Agentes C/Corrente .....	4.664,16	
Ações a Subscrever .....	2.347.555,00	
Acionistas C/Subscrição .....	489.654,00	
Banco da Amazônia C/Pendências	53.447,00	
Material de Embalagem .....	503,20	
Produtos Químicos .....	200.890,61	
Materia Prima .....	41.742,70	
F i l i a i s .....	508.816,58	
Produtos em Fabricação .....	331.051,75	4.825.735,70
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço .....	18.280,43	
Empréstimos Compulsórios .....	4.616,05	
Centrais Elétricas do Pará .....	3.193,18	
Banco Nacional de Habitação ..	1.890,46	27.980,12

IMOBILIZADO TÉCNICO		
Prédios .....	51.226,82	
Terrenos .....	222.000,00	
Móveis e Utensílios .....	43.460,07	
Veículos .....	82.946,64	
Máquinas e Equipamentos .....	35.107,55	
Prédios C/Reavaliação .....	2.111.678,53	
Móveis e Utensílios C/Reavalia- ção .....	22.258,23	
Veículos C/Reavaliação .....	116.322,63	
Máquinas e Equipamentos C/Rea- valiação .....	282.522,90	
Montagem do Projeto .....	41.700,00	
Maquinismos C/Projeto .....	334.163,22	
Instalações C/Projeto .....	42.441,28	
Obras em Andamento .....	340.193,43	
Despesas de Organização .....	394.515,75	
Maq. C/Projeto C/Reavaliação .	32.203,88	
Instal. C/Projeto C/Reavalia- ção .....	2.776,90	
Obras em andamento c/Reava- liação .....	18.021,51	
Direitos Sobre Imóveis .....	500.000,00	5.173.539,34

IMOBILIZADO FINANCEIRO		
Ações de Outras Empresas .....	12.120,20	
Direitos Sobre Linhas Telefôni- cas .....	2.400,00	14.520,20

COMPENSADO		
Títulos Descontados .....	257.152,78	
Ações Cauçionadas .....	400,00	257.552,78
		Cr\$ 10.457.209,25

— P A S S I V O —

INEXIGÍVEL		
CAPITAL AUTORIZADO:		
Ações Ordinárias .....	2.776.876,00	
Ações Preferenciais "A" .....	3.413.459,00	
Ações Preferenciais "B" .....	141.009,00	
Ações Preferenciais "A" a Integrali- zar .....	543.101,00	6.874.445,00
Ações Ordinárias a Subscrever ..	50.000,00	
Ações Preferenciais "A" a Subscre- ver .....	2.297.555,00	2.347.555,00
Fundo de Reserva Legal .. ....	3.349,42	
Fundo para Aumento de Capital	33,05	
Fundo de Participação dos Em- pregados .. .....	3.291,08	
Fundo de Depreciação .....	16.814,80	23.488,35

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO		
Duplicatas a Pagar .. .....	87.496,25	
Contas Correntes .....	3.508,26	
Agentes C/Corrente .. .....	3.592,59	
Banco Francês C/Adiantamento	132.601,35	
Instituto Nac. Previdência So-		

cial .....	5.983,02	
Banco Francês e Italiano C/		281.007,35
Adiant. S/Câmbio .....	47.825,88	
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>		
Banco do Brasil S. A. ....	192.452,52	
Banco do Estado do Pará S.A.	293.620,38	486.072,90
<b>PENDENTE</b>		
Lucros e Perdas .....	32.373,87	
Adiantam. S/Liber. de Incenti-		187.087,87
vos Fiscais .....	154.714,00	
<b>COMPENSADO</b>		
Endosso para Desconto .....	257.152,78	
Caução da Diretoria .....	400,00	257.552,78
		<b>Cr\$ 10.457.209,25</b>

Belém, 31 de dezembro de 1971  
**SOBRAL, IRMÃOS S. A.**  
**Acácio J. F. Sobral**  
 Presidente  
**Raphael M. Abensur**  
 Tec. Cont. — CRC. Pa. 0313

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"**  
**— D É B I T O —**

Combustíveis e Lubrificantes ..	28.030,57	
Despesas de Administração ....	430.163,55	
Despesas Financeiras .....	623.029,47	
Fundo de Reserva Legal .....	1.703,88	
Saldo à Disposição da Assem-		1.115.301,34
bléia .....	32.373,87	

**— C R É D I T O —**

Saldo do Exercício Anterior ....	12.011,20	
Lucros em Suspensão .....	17.384,87	
Aluguéis .....	1.320,00	
Dividendos de Outras Empresas	684,00	
Juros Credores .....	152,49	
Receitas Diversas .....	761.281,80	
Produtos Fabricados .....	322.466,98	1.115.301,34

Belém, 31 de dezembro de 1971  
**SOBRAL, IRMÃOS S. A.**  
**Acácio J. F. Sobral**  
 Presidente  
**Raphael M. Abensur**  
 Tec. Cont. — CRC. Pa. 0313

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Em obediência à Lei e cumprindo determinações estatutárias, o Conselho Fiscal de Sobral, Irmãos S. A., pelos seus membros infra-assinados, depois de conferirem os elementos contábeis, inclusive conta de Lucros & Perdas e Balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971, aprovam integralmente as contas apresentadas, e recomendam também sua aprovação pelos senhores acionistas, na próxima Assembléia Geral Ordinária.

Belém, 4 de fevereiro de 1972.

aa) **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FIDALGO**  
**FRANCISCO JOAQUIM FONSECA**  
**JOSE DE CASTRO BATISTA**  
 (Ext. — Reg. n. 410 — Dia 17.2.72)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**Ministério da Agricultura**  
**DIRETORIA ESTADUAL**  
**DO PARA (G E A)**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 4/72**

A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 5, de 4.01.72, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 18.02.1972, às 10 horas de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento do material:

5.000 quilos de adubo composto NPK 20:30:8;  
 3.000 quilos de adubo composto NPK 18:25:12;  
 200 quilos de adubo NPK 15:30:15 Nutrite;

1.000 quilos fertilizante B R-8 Microelementos;

13.000 quilos de Calcário magnesiano;

400 litros de Diazinon 60-E;  
 300 quilos de fungicida Ditha

ne M-45;  
 200 quilos de fungicida Cu-

pravit;  
 100 litros de adubo foliar Fer-

tipal;  
 400 quilos de formicida pó

Nitrosin;  
 100 litros de formicida líquida Nitrosin;

100 quilos de formicida pó Shell Super;

15 litros de Nitrosin P-60;  
 1.000 quilos de sulfato de

aponio;  
 1.000 quilos super fosfato tri-

plo;  
 1.000 quilos Clórreto de po-

tássio;  
 50 litros Malatol 50 E;

2 baldes de LVC;  
 20 litros de Uden 20%;

100 quilos de Carvin 5%;  
 20 litros de Fitlos B/77-20 E;

50 litros de Dimethoato;  
 50 pacotes de mata tesma Ni-

trosin e/500 grs. cada;  
 50 quilos de Phygol XL;

50 quilos de Antracol;  
 20 quilos de Aretan Forte;

10 quilos de Benlate;  
 5 litros de Citowett ou simi-

lar;  
 2 baldes de gramoxene (Her-

bicida).

1.º — Com base no parágrafo

3.º do Art. 127, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, combinado com o disposto no Art. 131 do

citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Personalidade jurídica;
- Capacidade técnica;
- Idoneidade financeira;
- Certidão negativa do Imposto de Rendas;
- Cadastro Geral de Contribuintes.

2.º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual — Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudêncio, n. 208, em 3 (três) vias em envoltório separado e fechado.

3.º — Especificação detalhada do material.

4.º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5.º — Entrega do material deverá ser brevemente requisitada para entrega no almoxarifado da DEMA-PA, Granja Sta. Lúcia.

6.º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheques contra o Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe.

7.º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante falioso pelos ônus, resultante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito às condições legais e cabíveis.

8.º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2.º.

9.º — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das pro-

postas.

10. — As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias.

11. — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material, à Av. Almirante Barroso, n. 5.384 (Granja Sta. Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

12. — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida, reduzida ou aumentada em sua quantidade tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 31 de janeiro de 1972

**Roque Lopes da Silva**

Presidente

**Edith Corrêa Pereira**

Membro

**Edite Meireles Lemos**

Membro

(Ext. — Reg. n. 342 —

Dias: 10, 11, 17.02.72).

**Ministério da Agricultura  
DIRETORIA ESTADUAL  
DO PARÁ (GEA)**

**EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N. 5/72**

A Comissão Permanente de Concorrência, Tomada de Preços e Convites, designada pela Portaria n. 5, de 4.01.72, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 22.02.72, às 10 horas, de conformidade com as normas legais em vigor, aceitará proposta para o fornecimento do material:

1 Centrifuga clarificante marca "Senco" modelo industrial;

1 Homogenizador com capacidade para 500 litros;

1 Moimho coidal marca "Me-teor" 220 volts trifásico;

1 Congelador marca "Prosdó cimo" modelo 0461.110/120 volts;

1 Tanque de cultivo em aço inoxidável;

1 Filtro marca "Seitz" modelo EK.22-A;

1 Autoclave horizontal marca "Fabbe" modelo 104 — 9.000 Watts 220 Volts.

1 Máquina de envasar marca "Cozoli";

1 Bomba, marca "Refaga", modelo B.5 K 1000 A-105.220/380 volts — 3.500 RPM;

1 Cortador de fios, sistema elétrico;

12 Suportes para coleta de

epitélio em aço inoxidável;

12 Copos de aço inoxidável para centrifuga refrigerada.

1.º — Com base no parágrafo 3.º do Art. 127, do Decreto-Lei n. 200, de 25.02.67, combinado com o disposto no Art. 131 do citado diploma legal, só serão aceitas propostas depois de verificada a qualificação dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) — Personalidade Jurídica;  
b) — Capacidade técnica;  
c) — Idoneidade financeira;  
d) — Certidão negativa do Imposto de Rendas;  
e) — Cadastro Geral de Contribuintes.

2.º — As propostas assinadas e rubricadas, juntamente com a documentação exigida, deverão ser entregues no Edifício onde funciona a Diretoria Estadual — Grupo Executivo de Administração à rua Padre Prudêncio, n. 208, em 3 (três) vias em envelopes separados e fechado.

3.º — Especificação detalhada do material.

4.º — O preço será indivisível e sem reajustamento de qualquer espécie, incluindo todos os impostos.

5.º — Entrega do material é imediata.

6.º — O pagamento será efetuado após a entrega, conferência e verificação do material, por cheques contra o Banco do Brasil S.A., Agência de Belém, mediante a apresentação dos documentos contábeis de praxe no prazo de 30 dias.

7.º — Caso a adjudicatária não possa fornecer o material proposto, objeto da presente licitação ou venha entregá-lo em desacordo com as especificações deste Edital, reserva-se a Comissão o direito de optar pela adjudicação ao segundo colocado, respondendo o licitante faltoso pelos ônus, resultante da diferença de preço verificada além de ficar sujeito às condições legais e cabíveis.

8.º — As propostas serão abertas no local e hora acima indicados, serão primeiramente abertos os envoltórios contendo a documentação e liminarmente desclassificados os proponentes que não atenderem as exigências do item 2.º.

9.º — No julgamento das propostas, além do preço, serão

considerados a qualidade do material e prazo de entrega.

10. — As firmas que ainda não promoveram a sua inscrição como fornecedores deste órgão, deverão adotar essa providência 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento das propostas.

11. — As propostas terão validade de 60 dias.

12. — Diariamente das 15 às 16 horas de segunda a sexta-feira, no Setor de Material, à Av. Almirante Barroso, n. 5.384 (Granja Sta. Lúcia), serão prestadas as informações que os concorrentes necessitarem.

13. — A critério da Comissão, esta licitação poderá ser anulada ou cancelada, no todo ou em parte, transferida, reduzida ou aumentada em sua quantidade tendo em vista as disponibilidades de recursos financeiros sem que esse motivo resulte direito a qualquer reclamação ou indenização.

Belém, 2 de fevereiro de 1972.

**Roque Lopes da Silva**

Presidente

**Edith Corrêa Pereira**

Membro

**Edite Meireles Lemos**

Membro

(Ext. — Reg. n. 341 —

Dias: 10, 11, 17.02.72).

**CONVENIO N.º 003/72**

Térmo de Convênio entre as Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — e a Prefeitura Municipal de Inhangapi, neste Estado, relativo à execução dos serviços de cobrança dos usuários da taxa de iluminação pública.

Aos 2 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), a Prefeitura Municipal de Inhangapi, representada por seu Prefeito, Senhor Orlando Marques da Piedade, brasileiro, casado, de ora em diante denominada simplesmente Prefeitura, e a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —, sociedade de economia mista com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Governador José Malcher, n.º 1670, representada por seu Diretor-Presidente, Dr. José Jacyntho Aben-Athar, que também se assina J. J. Aben-Athar, brasileiro, desquitado, advogado, e por seu Diretor-Financeiro,

Dr. Jayme Barcessat, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada simplesmente CELPA, ajustaram o presente Convênio, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira** — A CELPA se compromete a cobrar, no Município de Inhangapi, dos usuários do serviço público de energia elétrica, a taxa de iluminação pública.

**Cláusula Segunda** — A presente cobrança tem por fundamento legal, a Lei n.º 276, de 20 de janeiro de 1972, da Câmara Municipal de Inhangapi, sancionada pelo Prefeito Municipal, que instituiu a taxa de iluminação pública, no valor correspondente a 5% (cinco por cento), calculados mensalmente sobre as contas de consumo de energia elétrica, dos usuários localizados na área urbana do Município de Inhangapi.

**Cláusula Terceira** — A taxa de iluminação pública a ser cobrada pela CELPA, em favor da Prefeitura, incidirá sobre as contas de todos os consumidores, ficando expressamente excluídos da incidência dessa taxa, apenas os consumidores rurais, integrantes do Cooperativismo de Eletrificação Rural, porventura existentes.

**Cláusula Quarta** — A Prefeitura pagará à CELPA mensalmente, pelo serviço de cobrança da taxa de iluminação pública, 10% (dez por cento) sobre a arrecadação da taxa referida.

**Cláusula Quinta** — Caso a arrecadação dessa taxa não atinja o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, pelo fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, deverá a Prefeitura indenizar à CELPA, em quantia equivalente à diferença verificada.

**Cláusula Sexta** — No caso da arrecadação prevista nas cláusulas segunda e terceira, exceder o valor do fornecimento, incumbirá à CELPA, a obrigação de devolver à Prefeitura a quantia excedente, em espécie ou em ações, a critério da CELPA.

**Cláusula Sétima** — A Prefeitura, por intermédio do Setor de Finanças, e através do encarregado do mesmo, deverá fiscalizar a arrecadação da taxa de iluminação pública.

**Cláusula Oitava** — Este Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e de-

verá ser publicado no Diário Oficial do Estado, vigorando por tempo indeterminado.

**Cláusula Nona** — Em qualquer momento o presente Convênio poderá ser modificado, desde que ambas as partes estejam de acordo, sendo que todas as modificações serão feitas por escrito e com observância do que, sobre o assunto, dispuser a legislação federal, estadual e municipal.

**Cláusula Décima** — Este Convênio poderá ser rescindido a qualquer momento desde que a parte que der motivo a tal, comunique à outra com uma antecedência mínima de noventa (90) dias.

**Cláusula Décima Primeira** — Os casos omissos no presente Convênio serão solucionados pelas partes convenantes através de seus representantes, devidamente credenciados.

E, para maior firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo em 8 (oito) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenantes, por seus representantes legais e pelas testemunhas abaixo:

Belém, 02 de fevereiro de 1972.

Fela

Prefeitura Municipal de Inhangapi.

**Oriando Marques da Piedade**  
Prefeito Municipal

Fela

Centrais Elétricas do Pará S.A.

**José Jacyntho Aben-Athar**

Diretor-Presidente

**Jayme Barcessat**

Diretor-Financeiro

**TESTEMUNHAS:**

**Antônio Amorim**

**Zacarias Augusto S. Corrêa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**LEI MUNICIPAL N.º 276/72**

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —, para cobrança da Taxa de Iluminação Pública e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhangapi, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** — Fica o Prefeito Municipal de Inhangapi, autorizando a celebrar Convênio com a Empresa Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — para cobrança pela referida empresa, da Taxa de Iluminação Pública, em favor desta Prefeitura,

na base de cinco por cento (5%) sobre as contas de energia elétrica, dos consumidores, nas áreas urbanas ou urbanizáveis do Município.

**Parágrafo único** — A Prefeitura pagará à CELPA, pelo serviço de cobrança da Taxa de Iluminação Pública, dez por cento (10%) sobre a arrecadação da mesma.

**Art. 2.º** — Se a arrecadação não atingir o total que a Prefeitura deva pagar à CELPA, em razão do fornecimento de energia elétrica para a Iluminação Pública, a Prefeitura completa, em espécie a diferença excedente.

**Art. 3.º** — Ficam asseguradas às entidades convenantes todos os direitos exigidos para o fiel cumprimento das cláusulas do Convênio que serão explícitas, para recíprocas garantias.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, 20 de janeiro de 1972.

**Oriando Marques da Piedade**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

**João Batista Bittencourt Neto**  
Secretário Municipal

(Ext. Reg. n. 421—Dia—17/2/72)

**CONTRATO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

**Contrato de Dissolução e Liquidação da Sociedade Industrial — Serviços de Engenharia Industrial.**

Alberto Gatasse Kalume, Guilherme de Lima Paes e José Ruben Ribeiro, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, únicos componentes da sociedade que girava nesta praça sob a razão social de Industrial — Serviços de Engenharia Industrial, com sede a Travessa 1.º de Março, n. 96, conjunto 1004, cujo contrato social arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. 204 Livro A — n. 1 e arquivado no dia 09/02/1968, resolvem de comum acordo dissolver e liquidar a aludida sociedade.

**PRIMEIRA** — Os sócios Alberto Gatasse Kalume, Guilherme de Lima Paes e José Ruben Ribeiro, declaram que receberam quantias iguais e consideram a sociedade liquidada e dissolvida, dando-se mútuas, gerais e plenas quitações.

**SEGUNDA** — Os sócios re-

feridos acima, ficam responsáveis pelos bens e obrigações da firma supra citada.

O presente contrato é passado em 4 (quatro) vias, sendo uma para ser arquivada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e as demais para os sócios.

Belém, Pará, 30 de setembro de 1971.

**Alberto Gatasse Kalume**

CPF—000.563.082

**Guilherme de Lima Paes**

CPF—000.808.102

**José Ruben Ribeiro**

CPF—001.271.672

**TESTEMUNHAS:**

1a. — **Roberto Silva**

2a. — **Celina Alves**

**Cartório Chermont**

Reconheço as 2 (duas) firmas supra assinaladas de Alberto Gatasse Kalume e de José Ruben Ribeiro.

Belém, 30 de dezembro de 1971.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

**Marília M. Matos**

Esc. Autorizada

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com uma seta

Em sinal A.Q.S. da verdade Belém, 17 de fevereiro de 1972.

**Adriano de Queiroz Santos**  
Tab. Substituto

**Registro Civil das Pessoas Jurídicas — 2.º Ofício**

Apresentado no dia 11 para Reg. P. Jurídicas e apontado sob o n. de ordem 29.728 do Protocolo Livro A n. 1 Registrado sob o n. de ordem 486 Livro A — n. 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 11 de fevereiro de 1972.

**Olgarina Amador Rabelo**

Oficial

(T. n. 17.755 — Reg. n. 137 — Dia 17.2.1972)

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

(D. E. R.)

*Contrato Particular de locação de imóvel, firmado entre partes, de um lado como locador, Antônio Bernardo Nunes, e como locatário o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), como abaixo melhor se declara:*

**PROCESSO N. 00204/71**

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação de imóvel, entre partes

de um lado, como locador o Sr. Antônio Bernardo Nunes, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente em Santarém, Estado do Pará, dá em locação prédio de sua propriedade, próprio para residência, sito em Santarém, à Rua dos Artistas n. 214, ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), de ora em diante denominado Locatário, representado neste ato por seu Diretor Geral Engo. João Antônio Nunes Caetano, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, domiciliado e residente em Belém, capital do Estado do Pará, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** — O presente contrato de locação de residência em referência terá a vigência pelo tempo determinado de um (1) ano a começar de 10. de janeiro de 1972 a 10. de janeiro de 1973.

**SEGUNDA** — O aluguel mensal será de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), devendo o mesmo ser pago ao locador pelo Locatário por conveniência das partes, entre os dias 05 e 10 do mês subsequente ao aluguel independente de iniciativa deste. VERBA: ... 3.1.3.7.

**TERCEIRA** — Terminado o prazo da vigência da presente locação, poderá o mesmo ser renovado em novas bases, desde que as partes se manifestem a esse respeito, dez (10) dias antes do término do aludido contrato, manifestação essa que deverá ser feita por escrito.

**QUARTA** — O Locatário não poderá ceder ou transferir o presente contrato nem sub-locá-lo no todo ou em parte, sob pena da rescisão imediata deste contrato.

**QUINTA** — O Locatário se obriga à perfeita conservação do imóvel objeto do presente contrato e assim restituí-lo ao Locador, quando terminado o prazo contratual ou por qualquer motivo rescindida a locação que ora lhe é feita.

**SEXTA** — As partes contratantes elegem a Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para nela serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato, independentemente de eventual

mudança de seus domicílios.

E, por estarem justos e contratados locador e Locatário mandaram dattilografar o presente instrumento em 8 vias de igual teor e forma para um só efeito, estando todas elas assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 10. de janeiro de 1972  
João Antunes Nunes Caetano  
O Locatário

Antônio Bernardo Nunes

O Locador

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: Ecelia Lopes do Carmo.

End: Conjunto do DER. c/8 — Prainha

2o. Nome: Josephina Essy-Scering

End: Vila Farah. Pass Tapajós 144.

(Ext. — Reg. n. 423 — Dia 17.2.72)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.-PA)

PORTARIA N. 0086 — DE 13 DE JANEIRO DE 1972  
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, no período de 1o. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Pedro Oeiras Castro, Contínuo do Quadro Único, servindo no Gabinete da Diretoria Administrativa, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de janeiro

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0087 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0041/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos ser-

vidores abaixo enumerados, todos pertencentes ao Serviço de Travessia da Rodovia PA-17 Belém-Mosqueiro, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

1 — Alcides Lucas Lobo — Braçal

2 — Cornélio do Rosário — Braçal

3 — Ivo dos Santos Barbosa — Braçal

4 — José Ribamar Damasceno Dias — Braçal

5 — Juvenal da Silva Monteiro — Braçal

6 — Martinho Nepomuceno — Braçal

7 — Manoel Monteiro da Silva — Braçal

8 — Odon Gonçalves de Brito — Braçal

9 — Raimundo Pinheiro Lira — Braçal

10 — Waldecy Pereira — Braçal

11 — Walter de Jesus do Couto Martins — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0088 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.137/69—DG, de 8.10.1969, que mandou servir, a pedido, no Serviço Médico-Social-DRH, o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Médico, nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DRPA, lotado na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1o. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Luiz Augusto Dias da Silva, Motorista do Quadro Único, lotado na Seção de Transportes, presentemente à disposição do Gabinete da Diretoria Administrativa, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0089 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Exonerar da função gratificada de Chefe do Serviço de Construção de Estradas da Segunda Divisão Regional, a contar de 1o. de outubro de 1971, o funcionário Luiz Marcos Coêlho de Sousa Araújo, Engenheiro do Quadro Único do Pessoal deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0090 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.137/69—DG, de 8.10.1969, que mandou servir, a pedido, no Serviço Médico-Social-DRH, o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Médico, nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DRPA, lotado na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

cial-DRH, o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Médico, nível 22, Classe A, do Quadro Único do Pessoal do DRPA, lotado na Seção Médico-Social da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0091 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 336, de 1o. de junho de 1970, de Afonso Celso Poyart, Piloto de Avião deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0092 — DE 17 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1o. de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Sebastião Pereira de Sousa, Desenhista do Quadro Único, presentemente à disposição das obras de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que



facultam as Resoluções ns. .... 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0093 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o servidor João Martins de Sousa, Topógrafo da Terceira Divisão Regional, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0094 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o servidor Manoel de Jesus Palheta de Aragão, Topógrafo das obras de construção da Rodovia PA-79, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0095 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 260, de 11.03.1971, de Luiz Otávio de Jesus Dias, Auxiliar de Topógrafo da Segunda Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0096 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 963, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário Admar Aires do Amaral, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0097 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 972, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário Jesus Militino Pereira de Sousa, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0098 — DE 17  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 973, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário Sergio Benedito Moura de Arruda, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 17 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0099 — DE 18  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 974, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário Raimundo Jorge Afonso Pereira, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0100 — DE 18  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 975, de 22.07.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, o universitário José Ronaldo Faro Barros, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0101 — DE 18  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.109, de 30.08.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, a universitária Terezinha Monteiro Santos, estudante de Economia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**PORTARIA N. 0102 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1.110, de 30.08.1971, desta Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, a universitária Lourdes de Fátima Lucas dos Santos Baralho, estudante de Economia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**PORTARIA N. 0103 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação da Chefia da Divisão de Planejamento, objeto do memorando n. 118, de 29.12.1971, incluso no processo interno n. 0022/72;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 964, de 22.07.1971, desta

Diretoria Geral, que admitiu para estagiar neste Departamento, sem vínculo empregatício, a universitária Maria Stella Faciola Pessoa, estudante de Engenharia.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**PORTARIA N. 0104 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, pertencentes à Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Antônio Silva Costa — Capataz
- 2 — João Monteiro Lopes — Braçal
- 3 — Manoel Roberto Pinheiro de Oliveira — Braçal
- 4 — João da Costa Martins — Braçal
- 5 — Aristeu Teixeira de Carvalho — Braçal
- 6 — Humberto da Cunha Sousa — Braçal
- 7 — José Pereira de Alencar — Braçal
- 8 — Manoel das Graças Saigado Dias — Braçal
- 9 — Tomé Rodrigues Veloso — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**PORTARIA N. 0105 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

**R E S O L V E:**

PRORROGAR, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes ao serviço de conservação de Rodovias da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Antonio Barreto Menezes — Braçal
- 2 — Agostinho Cardoso — Braçal
- 3 — Benedito Martins de Carvalho — Braçal
- 4 — Francisco Carvalho Rodrigues — Braçal
- 5 — Geremias dos Passos de Carvalho — Braçal
- 6 — Henrique Silva — Braçal
- 7 — Jorge da Silva Carvalho — Braçal
- 8 — José Maria Lima Costa — Braçal
- 9 — João Gonçalves Ferreira — Braçal
- 10 — José Maria de Abreu — Braçal
- 11 — José Maria Pontes — Braçal
- 12 — Manoel Bento de Lima — Braçal
- 13 — Miguel Freitas Cavalcante — Braçal
- 14 — Osmarino Ribeiro dos Santos — Braçal
- 15 — Pedro Lima da Costa — Braçal
- 16 — Raimundo de Lima Vesconcelos — Braçal
- 17 — Raimundo Jesus Brito — Braçal
- 18 — Raimundo Souza dos Passos — Braçal
- 19 — Timóteo Soares Moraes — Braçal
- 20 — Atemir Gomes de Oliveira — Braçal
- 21 — Assunção de Lisboa Trindade — Braçal
- 22 — Antônio da Glória Dias — Braçal
- 23 — Benedito Laurinho de Oliveira — Braçal
- 24 — Francisco dos Santos Maciel — Braçal
- 25 — Felinto das Dores da

Silva e Souza — Braçal

26 — Fausto Santana Cordovil Campos — Motorista

27 — Icalino Vitor da Trindade — Braçal

28 — Irozal Reis de Jesus — Braçal

29 — José Sebastião da Silva — Capataz

30 — José Santana Farias — Braçal

31 — José Patrocínio dos Santos — Braçal

32 — João Damasceno da Silva — Braçal

33 — João Marques de Oliveira — Braçal

34 — Manoel Salgado Duarte — Braçal

35 — Miguel Ferreira Reis — Braçal

36 — Manoel Trindade Gemaque — Braçal

37 — Manoel Nunes de Moraes — Braçal

38 — Nestor Silva de Jesus — Braçal

39 — Saturnino da Silva — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

**PORTARIA N. 0106 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169.71—DR.4;

**R E S O L V E:**

Prorrogar, no período de 10 de janeiro até 29 de fevereiro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes às obras de construção da Rodovia PA-15, sob encargo da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Argemiro de Campos Faro — Braçal
- 2 — Antônio Viana de Oliveira "C" — Braçal
- 3 — Antônio Gonçalves dos Anjos — Braçal

- 4 — Acindino Neto Heitor da Silva — Braçal
- 5 — Adelio Paiva da Costa — Braçal
- 6 — Antônio Carlos Araújo de Freitas — Braçal
- 7 — Belmiro da Silva Santos — Braçal
- 8 — Benjamin Alves de Oliveira — Braçal
- 9 — Daniel Viana de Oliveira — Braçal
- 10 — Eviásio Encarnação da Costa — Braçal
- 11 — Genário Feitosa do Nascimento — Braçal
- 12 — Geraldo Ferreira de Oliveira — Braçal
- 13 — João Damasceno Pan-toja de Moraes — Braçal
- 14 — João Viana de Oliveira (B) Braçal
- 15 — Joaquim Farias da Costa — Braçal
- 16 — João Batista dos Santos — Braçal
- 17 — João da Cruz Teixeira — Braçal
- 18 — José Pereira Jordão — Braçal
- 19 — José Viana de Oliveira (B) — Braçal
- 20 — José Maria Gomes da Silva — Braçal
- 21 — José Maria de Araújo — Braçal
- 22 — Jerson Carlos da Silva — Braçal
- 23 — Luiz Leomar de Oliveira Damasceno — Braçal
- 24 — Luiz Augusto Bernardo da Silva — Braçal
- 25 — Messias Geraldo de Souza — Braçal
- 26 — Miguel Luiz Bastos Sampaio — Braçal
- 27 — Manoel Oliveira de Sousa — Braçal
- 28 — Manoel Sabino de Araújo — Braçal
- 29 — Macário Pina da Silva — Braçal
- 30 — Melquiades de Souza dos Reis Filho — Braçal
- 31 — Raimundo Assunção Damasceno Serra — Braçal
- 32 — Raimundo Guamá de Araújo Filho — Braçal
- 33 — Raimundo Carneiro dos Santos — Braçal
- 34 — Ruy Vasconcelos de Sousa — Braçal
- 35 — Sebastião Ferreira de Lima — Braçal
- 36 — Sebastião Leonardo da Costa — Braçal
- 37 — Sívio Durans Farias — Braçal
- 38 — Valentim Costa Campos — Braçal

39 — Waldir Farias da Silva Braçal

40 — Zomar Rodrigues Batista — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0107 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes às obras de construção das Rodovias PA-01 e PA-18, sob encargo da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Agostinho Kemil dos Santos — Motorista
- 2 — Benedito Maciel Carneiro — Lubrificador de 2a. Classe
- 3 — José Andrade da Silva — Motorista
- 4 — João Maria Sales do Rosário — Motorista
- 5 — João Batista da Costa — Soldador de 2a. Classe
- 6 — Livaldo José Pereira Camarinha — Topógrafo
- 7 — Raimundo Nonato Freitas Rodrigues — Motorista
- 8 — Salim Barréiros Charchar — Motorista
- 9 — Mário Cavalcante Maciel — Motorista
- 10 — Raimundo Lima do Nascimento — Motorista

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA — 0108 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

RESOLVE:

Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 141 da CLT, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho do servidor José Beirão Pinho de Sousa e Silva, Auxiliar de Engenheiro da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0109 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

RESOLVE:

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 236, de 5 de março de 1971, de Maria da Graça Santos, Atendente da Seção Médico-Social da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação, ocorrer pela dotação orçamentária própria:

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0110 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

RESOLVE:

Prorrogar por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT, mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Amor da Costa Rodrigues — Braçal
- 2 — Antônio da Silva Carvalho — Braçal
- 3 — Fortunato Maciel Corrêa — Braçal
- 4 — Guilherme Amoras de Carvalho — Braçal
- 5 — José Bitencourt de Araújo — Braçal
- 6 — Joaquim Pinheiro — Braçal
- 7 — Gervásio Maciel Carneiro — Braçal
- 8 — Laudionor Pereira Gomes — Braçal
- 9 — Manoel da Costa Rodrigues — Braçal
- 10 — Vicente Ferreira Maciel — Braçal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes Caetano  
Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0111 — DE 18 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação de que trata o processo interno n. 169/71—DR.4;

RESOLVE:

Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o arti-

go 451 da CLT e mediante as cláusulas que os constituem, os contratos de trabalho dos servidores abaixo enumerados, todos pertencentes à Oficina Mecânica da Quarta Divisão Regional, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria:

- 1 — Raul de Oliveira Marques — Mecânico de 1.ª Classe
- 2 — Fernando Peres da Costa — Mecânico de 1.ª Classe
- 3 — Iraci Ribeiro dos Santos — Apropriador de 2.ª Classe

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0112 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, até 31 de janeiro do corrente ano, mediante as cláusulas que o constituem, o contrato de trabalho n. 491 de 2.06.1971, de Antônio Fernandes de Lima (B), Mecânico de Avião deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 18 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0115 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Prorrogar, por prazo indeterminado, de acordo com o artigo 451 da CLT, o contrato de

trabalho n. 18, de 2.01.1971, de Alberto Flávio de Moraes, Fereiro de 1.ª Classe da Oficina Central — SME—DMP deste Departamento, devendo a despesa decorrente da presente prorrogação ocorrer pela dotação orçamentária própria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0116 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, a partir de 1.º de fevereiro do corrente ano, de acordo com os artigos 116 e 119 da Lei Estadual n. 749/53 e processo interno n. 1327/67, os Dois meses restantes da licença especial a que tem direito o funcionário Rubem Pereira Leite, Assistente de Administração do Quadro Unico, lotado na Seção de Orçamento do Serviço de Contabilidade—DF, sendo essa licença relativa ao decênio 1957/67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. José Chaves Camacho  
P/Diretor Geral na forma da

Portaria n. 892/69—DG  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0117 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando o que estabelece a Resolução n. 495, de 12 de abril de 1971, do Conselho Rodoviário Estadual:

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário José Augusto Carvalho Miranda

Pombo, Assessor Administrativo do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, ora à disposição da FIERPA, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0118 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, o funcionário Nélio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0119 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Determinar que, a partir de 1.º de janeiro a 30 de junho do corrente ano, os funcionários João Sandres de Oliveira, Mecânico do Quadro Unico e Che-

fe da Oficina Mecânica da 2.ª DR, e José Guilherme Calandrine de Azevedo, Escriturário do Quadro Unico, lotado na referida Divisão Regional, prestem serviços em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

PORTARIA N. 0120 — DE 19  
DE JANEIRO DE 1972

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

**R E S O L V E:**

Conceder, mensalmente a contar de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, em favor do funcionário Benjamin Ramos Engelke, ocupante do cargo de Dentista, nível 21, classe B, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção Médico-Social da 1.ª DR, uma gratificação especial correspondente a 100% do vencimento do seu cargo efetivo, de acordo com o que faculta a Resolução n. 684, de 16.08.1966, do Conselho Rodoviário do Estado, ficando o referido funcionário obrigado a prestar assistência odontológica nos limites da jurisdição da Divisão Regional a que está lotado, em expediente mínimo de cinco horas diárias nos dias úteis de cada semana, sem prejuízo de ficar à disposição do DER-PA, no local em que tem exercício, sempre que a necessidade do serviço exigir.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de janeiro de 1972.

Eng. João Antônio Nunes  
Caetano

Diretor Geral  
(Ext. Reg. n. 240—Dia—17.2.72)

# Diário da Justiça

ANO XXXV

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 7.683 — 29

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este Edital a Droganorte Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Brasquímica Ltda., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 20385, no valor de quinhentos e noventa e seis cruzeiros e seis centavos, vencida em 18 de dezembro de 1969, por Vv. Ss. aceita, a favor de Ciba — Geigy Química S/A. — Sucessora de Geigy do Brasil S/A. — Prod. Químicos, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss. cientes, desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 10 de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 429 — Dia 17.2.72)

### EDITAL

Faço saber por este edital a Crustamar S/A. estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 12142, no valor de dois mil, cento e três cruzeiros e vinte e cinco centavos, vencida em 8.1.72, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Companhia Importadora & Industrial "DOX" e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando

### EDITAIS JUDICIAIS

Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 02 de fevereiro de 1972.

(c) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 432 — Dia 17.2.72)

### EDITAL

Faço saber por este edital a Antônio Justino S. de Oliveira, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte de Campina Grande S/A. — Cred. Financ. e Invest. para apontamento e protesto, por falta de pagamento, as duas (2) Notas Promissórias, no valor de Cr\$ 442,29 e Cr\$ 631,84, vencidas em 20.1.72, cada uma, por Vv. Ss. emitida a favor de Rique S/A. — Cred. Financ. e Invest. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 10 de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 433 — Dia 17.2.72)

### EDITAL

Faço saber por este edital a Augusto José Esteves, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de paga-

mento, a duplicata de conta mercantil n. VU-0370/71H, no valor de novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos, vencida em 07.01.72, por Vv. Ss. aceita, a favor de Belauto — Belém Automóveis S/A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 04 de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 430 — Dia 17.2.72).

### EDITAL

Faço saber por este edital a R. Rodrigues, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1.º andar, da parte do Banco do Brasil S/A. para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 11411, no valor de dois mil setecentos e trinta e dois cruzeiros e quarenta centavos, vencida em 06/01/72, por Vv. Ss. não aceita, e pagamento, a favor de Ind. e Com. Thoni Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal. Belém, 03 de fevereiro de 1972.

(a) ISA VEIGA DE M. CORREIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 431 — Dia 17.2.72)

REIA — Oficial do Protesto de Letras — 1.º Ofício.  
(Ext. — Reg. n. 431 — Dia 17.2.72)

### COMARCA DA CAPITAL LEILÃO PÚBLICO PODER JUDICIÁRIO

Juiz de Direito da 1.ª Vara  
2.ª PRACA

O Dr. Romão Amóedo Neto, Juiz de Direito da 1.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente leilão público virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 11:00 horas no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3.º andar nesta cidade, e sala de audiências do Juízo da 1.ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em leilão público, o bem abaixo descrito, penhorado para garantir o pedido principal, demais despesas do processo de Ação Executiva por Móveis e Decorações Rocca Ltda., contra Vinicius Bahury de Oliveira.

Terreno edificado, nesta cidade, à rua Rodovia Belém-Brasília, Km. 7, Município de Ananindeua, Comarca desta Capital, apresentando as seguintes características: Terreno parcialmente murado, medindo 50,00m (cinquenta metros de frente) por 150,00m (cento e cinquenta metros de fundos) contendo várias árvores frutíferas, servido por água potável de poço, contendo uma Casa residencial toda de enchimento, coberta de telhas de barro comum, servida por porta e janela de frente, patio de entrada com piso de ladrilhos, sala, quarto com piso em tácos de acapu e par amarelo, varanda, cozinha e sanitários com pisos de ladrilhos comuns

e revestidos de pedras, até a altura legal, avaliados em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), com um acréscimo de 20% (vinte por cento) da avaliação, ficando a valor de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), que será como o 1.º (primeiro) lance.

Quem pretender arrematar o referido bem, deverá comparecer, dia, hora e local acima referidos, a fim de dar seu lance ao leiloeiro judicial, que aceitará o de quem não oferecer a partir daquele ester. O comprador pagará o preço do lance, comissões do leiloeiro, porteiro, escrivão, custos de arrematação e respectiva carta. Para que chegue ao conhecimento de todos, a seguinte possa

alegar ignorância em tempo algum, e nem mais tarde, será o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, uma vez, e em jornal de grande circulação três vezes, sendo a primeira no dia da praça, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, na forma da Lei Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). Eu, João Afonso de Souza Moura, escrivão, o escrevi.

Romão Amoêdo Neto  
Juiz de Direito da Primeira (1.ª) Vara Cível da Comarca de Belém do Pará  
(Ext. — Reg. n. 425 — Lei 17.272)

**JUIZ DE DIREITO DA TERCEIRA (3.ª) VARA DA CAPITAL**  
**Cartório: — MOACYR SANTIAGO**

**Edital de Ação para Habilitação dos Herdeiros, em Herança Jacente**

O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4.ª Vara, respondendo pelo Juizado de Direito da 3.ª Vara de Ausentes da Comarca da Capital, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos n.º 1.275, de "Arrecadação" dos bens deixados por falecimento de Maria Pereira do Carmo, que se processa perante o Juízo de Direito da 3.ª Vara desta Comarca e Cartório do 1.º Ofício de Ausentes), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Maria Pereira do Carmo, falecida nesta cidade, no dia 28 de abril do ano passado (1971) no Hospital dos Servidores deste Estado, no estado de solteira e residente à rua Tambés — Passagem Felicidade, n.º 37 — bairro dos Jurunas, sem ter deixado herdeiros conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores da "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues à curadora da herança, Dra. Vera Couto. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, (04) de Fevereiro de 1972. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, subscrevi. (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4.ª Vara, respondendo cumulativamente pela 3.ª Vara de Ausentes." (G. — Reg. n. 523)

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL DA CAPITAL**  
**Edital de Citação com o Prazo de trinta (30) dias de Lauriete, Liete, Sidney, Lizete e Sizete Moraes dos Santos, na forma abaixo:**

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível da Comarca da Capital,

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente, cita os Srs. Lauriete Liete, Sidney, Lizete e Sizete Moraes dos Santos, brasileiros, casados se forem, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias, para responderem aos termos da Ação de Anulação de Registro Civil, que se processa neste Juízo, movida por dona Lindalva Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente à Trav. Soares Carneiro, Pass.

Belém, n.º 13, nesta Cidade, codendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal que correrá em Cartório, nos termos e de acordo com a petição e despacho a seguir transcritos: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara. Lindalva Garcia Rodrigues, brasileira, solteira, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Soares Carneiro, Pass. Belém, n.º 13, pobre no sentido da Lei, por seu advogado infra-assinado, ut instrumento de procuração, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito, da Universidade Federal do Pará, vem respectivamente, expor para finalmente requerer a V. Exa. o seguinte: I — A Suplicante no ano de 1951, conheceu Simplício Cordeiro dos Santos, brasileiro casado, ex-funcionário público (Base Aerea), com quem viveu em concubinato e o fez durante 16 anos, tendo porém, conhecimento que seu companheiro mantinha outra mulher com a qual possuía filhos; II — Dessa união nasceram 2 (dois) filhos: Abdênago Moraes dos Santos, (doc. n. 4) e Mizak Moraes dos Santos (doc. n. 5), cuja maternidade de ambos nos respectivos assentamentos foi irregularmente atribuída à Sra. Odete Moraes dos Santos; III — Em 1968, com o falecimento de seu companheiro (doc. n. 6), a reclamante, ao iniciar providências para o recebimento do Salário Familiar em benefício dos filhos do casal, verificou a ocorrência de erro no Registro Civil dos referidos menores; IV — Assim, em virtude do erro constante no Registro dos mesmos, de vez que a Suplicante é a verdadeira mãe (doc. n. 7 e 8), vem pedir a V. Exa. que determine a anulação dos referidos termos e autorize a demandante a efetuar o registro dos menores como seus filhos naturais, a fim de que posteriormente investigue a paternidade e venha a receber o salário a que tem direito, junto ao INPS. São os termos em que, dando à presente o valor de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), pede e espera receber deferimento. Belém, 1.º de setembro de 1970. PP. Armando Marques Gonçalves." Despacho: "Esclareça contra quem a ação, a fim de que seja ordenada a respectiva citação." Meritíssimo Juiz: A autora da Ação de Anulação de Registro de Nascimento, que tramita pelo expediente do Cartório F. Alencar, tendo em vista o respeitável despacho de V. Exa., exarado nas fls. 13 dos autos, pede vênua para esclarecer que a ação deveria ser proposta contra Odete Moraes dos Santos. Entretanto, como já se verificou o seu óbito (doc. anexo n. 1), devem ser citados os seus respectivos herdeiros, abaixo mencionados, a fim de que se esclareça a necessária relação processual: Sthepheson Moraes dos Santos, Lauriete Moraes dos Santos, Loreta Moraes dos Santos, Liete Moraes dos Santos, Sidney Moraes dos Santos, Lizete Moraes dos Santos e Sizete Moraes dos Santos (menor), ambos residentes à Pass. Leitão, n. 161, nesta cidade. São os termos em que P. deferimento. Belém, 4 de dezembro de 1970. PP. Armando Gonçalves. Despacho: "Em 15.10.71. I — Defiro o pedido acima, citem-se pelo prazo de trinta (30) dias, publicando-se editais de citação na forma da Lei. II — Cumpra-se. Em 18 de outubro de 1971. (a) Raimundo das Chagas — Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível." E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 20 dias de janeiro de 1971. Eu, Francisca Alves de Alencar, escrivã do Cartório do 2.º Ofício da Assistência Judiciária do Cível, datilografei.

Francisca Alves de Alencar  
Escrivã

Raimundo das Chagas  
Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível  
(G. — Reg. n. 536)

**Edital de Citação Pelo Prazo de 60 Dias**

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4.ª Vara Cível, desta Comarca de Belém, Estado do Pará, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dêle conhe-

cimento tiverem que, pelo presente cita os interessados, com o prazo de sessenta dias, para se pronunciarem aos termos da Ação de Retificação de Registro Civil, em que é autora, Adolsina Ferreira Ribeiro, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Padre Eutíquio, n.º 8.408, de acôrdo com petição e despacho a seguir transcritos: — PETIÇÃO: — Adolsina Ferreira Ribeiro, brasileira, viúva, doméstica, domiciliada e residente nesta cidade, à Trav. Padre Eutíquio, n.º 8.408, sob o patrocínio da Assistência Judiciária vem, com o devido respeito e acatamento, expor a V. Exa., para afinal requerer o que se segue: — Na certidão de óbito anexa consta que no registro de óbito, sob o n.º 46.884, feito em 28 de setembro de 1970, fls. 224 e 225 do livro n.º 34 do 3.º Cartório de Registro Civil de Nascimento e óbito desta Capital e referente ao seu marido Raimundo Baia Ferreira Ribeiro, falecido em 27 de setembro de 1970, na coluna observação está que o falecido deixa filhos. Meritíssimo Juiz, tai jamais aconteceu, pois, o casal não teve filhos e se houve tal engano no registro foi simplesmente pelo mesmo ter sido feito por uma pessoa empregada no Armador. Nestas condições a Suplicante quer retificar referido registro, solicitando a V. Exa., que se digne mandar oficiar ao Oficial do Registro Civil do 3.º Cartório, determinando a retificação requerida. Nêstes Termos. P. e espera deferimento. Belém, 30 de março de 1971. pp. João Guedes da Costa, AJ. DESPACHO — 1) A exclusão solicitada não poderá ser feita sem prova do alegado. Assim, determino que sejam publicados editais na forma da lei, de conhecimento aos interessados, para que os atos jurídicos posteriores fiquem imunes de possíveis irregularidades; 2) Cumpra-se. Em, 27.10.71. Raimundo das Chagas, Juiz da 4.ª Vara Cível. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Ana Maria Castelo Branco, Escrivã do 3.º Cartório da AJC.

Dr. Raimundo das Chagas  
Juiz da 4ª Vara

**COMARCA DA CAPITAL  
EDITAL**

**Leilão Público Judicial**  
O Dr. Raimundo das Chagas, Juiz do Direito da 4.ª Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital de Belém do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão Judicial com o prazo de trinta (30) dias virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia 2º (vinte e dois) de março próximo, às 11:00 horas, no Palácio da Justiça, 30. andar à Praça Felipe Patroni e sala de audiências do titular acima, irão a público pregão de venda e arrematação em Leilão Público, pelo maior lance oferecido, os bens abaixo descritos, penhorados nos autos de ação executiva proposta por Antônio José Maria Moraes de Bacelar contra União Fabril Ltda., a saber:

Benefeitórias coletadas nos números quatrocentos e setenta e quatro e quatrocentos e setenta e seis (474 e 476), edificadas no

situado nesta cidade à Trav. Manoel Evaristo, ângulo da rua Municipalidade, medindo oitenta e sete metros e oitenta centímetros de frente por oitenta e oito metros de fundos (87,80x88,00) ao correr da rua, referidas benfeitorias constituídas de quatro corpos, formando um todo, em alvenaria, sendo que o que faz ângulo com a Rua Municipalidade é de dois pavimentos, contendo instalações de escritório na parte superior, servido por nove portões e vinte e uma janelas de frente, contendo em seu interior diversos salões com piso cimentado, várias pilastras de concreto armado, estufa para secagem de borracha e diversas outras benfeitorias, avaliadas em Cr\$ 800.000,00.

Quem pretender arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao Leiloeiro Judicial que aceitará o de quem maior lance oferecer. O Comprador pagará à Banca no ato, o preço de sua arrematação, as comissões do Leiloeiro, escrivão, custas de arrematação e respectiva carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém dos interessados alegue ignorância, será o presente edital de leilão judicial publicado (uma vez) no DIÁRIO OFICIAL do Estado e em jornal de grande circulação na Capital (3 vezes) e afixado em lugar de costume na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos onze dias do mês de fevereiro de 1972. Eu, a) João Afonso de Souza Monarcha escrivão do terceiro ofício do Cível, subscrevo.

Raimundo das Chagas  
Juiz da 4ª. Vara do Cível e Comércio  
(T. n. 17754 Reg. — n. —  
Dia 17/2/72)

**JUIZO DE DIREITO DA 4ª  
VARA DA COMARCA DA  
CAPITAL**

**Diretoria do Forum  
PORTARIA DE ABERTURA  
DE CONCURSO**

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital e Diretor do Forum, em exercício, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando, que se encontram vagos os seguintes cargos no Fôro de Belém, compreendendo a Sede da Comarca e Anexo da Mosqueiro:

a-1. Hum (1) cargo de escrivão do Juízo de Menores e Registro Público.

a-2. Dois (2) cargos de escrivão da Assistência Judiciária (20. e 30. Ofício).

a-3. Hum (1) cargo de Porteiro (1.º Ofício).

a-4. Hum (1) cargo de Porteiro do Forum (cargo Porteiro dos Auctórios).

b) — FORA DO PALACIO DA JUSTIÇA.

b-1. Hum (1) cargo de Oficial do Registro de Imóveis (10. Ofício).

b-2. Hum (1) cargo de Oficial do Registro de Nascimentos e Óbitos (20. Ofício).

c) — VILA DO MOSQUEIRO  
c-1. Hum (1) de Oficial do Registro Civil, de Nascimentos

Casamentos, Óbitos e Demais Anexos na Vila do Mosqueiro. Considerando, que é obrigatório o concurso para o preenchimento daquelas vagas ex.vi do que dispõe os artigos 97 e 182 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

1 — DETERMINAR a abertura de concurso de provas e títulos ou de provas para aqueles Ofícios, na forma das Instruções constantes na Resolução n.º 07 (SETE) do Tribunal de Justiça do Estado, publicadas no "D.O.E." n.º 22.102 de 01.01.72, republicadas no "D.O.E." n.º 22.203, de 18.10.72 (Código Judiciário do Estado).

2 — COMPOR, ex.vi do que dispõem os arts. 179 e 191 da Resolução cit., a seguinte comissão:

Juiz-Diretor do Forum — Presidente.

Promotor Público — Bel. Antonio da Silva Medeiros.

Advogado — Francisco Castano Miléo.

Secretário — Odon Gomes da Silva, escrivão de Órfãos, Interditos e Ausentes.

3 — DECLARAR grátis a inscrição dos candidatos ao concurso ora aberto.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Palácio da Justiça, aos sete (7) de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois (1972). — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito e Diretor do Forum, em exercício.

Concurso para provimento de cargos de escrivães: Oficiais de Registro de Imóveis, Nascimentos, Casamentos e Óbitos; Porteiro e Porteiro do Forum da Comarca de Belém.

**EDITAL DE CONCURSO**

**PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4ª. Vara Cível da Capital e Diretor do Forum, em exercício, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Faz saber para conhecimento dos interessados, que estará aberta na Secretaria deste Forum, com o secretário do concurso, Sr. Odon Gomes da Silva, titular do Cartório de Órfãos, Interditos e Ausentes

(20. Ofício), no 30. (Terceiro andar do Palácio da Justiça, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira (1a.) publicação no DIÁRIO OFICIAL, no horário das oito às doze (08:00 às 12:00) horas e das quinze às dezoito (15:00 às 18:00) horas, a inscrição ao concurso para provimento de cargos de Escrivão do Juízo de Menores e Registro Público (Hum Ofício), Escrivães da Assistência Judiciária (20. e 30. Ofício), Porteiro (10. Ofício), Porteiro do Forum (antigo Porteiro dos Auditórios), Oficial do Registro de Imóveis (1º Ofício), Oficial de Registro de Nascimentos e Óbitos (20. Ofício), e Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, Óbitos e demais anexos da Vila do Mosqueiro, de acordo com o Ato Complementar n. 41, de 22.01.69. Constituição Federal (Emenda Constitucional n. 1, de 17.10.69, arts. 97 e 182), e as instruções contidas na Resolução n. 07 (sete) do Tribunal de Justiça do Estado de 01.01.72, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 22.192, republicada no de n. 22.203, de 18.01.72 (Novo Código Judiciário do Estado), que a seguir transcrevo:

“Art. 177 — Logo que vagar ou for criado um ofício de Justiça, o Juiz competente manterá publicar edital de concurso, pelo prazo de trinta (30) dias. Esse edital será enviado ao Presidente do Tribunal para efeito de publicação no DIÁRIO OFICIAL pelo menos quinze dias antes de findar o prazo nele fixado.

Parágrafo Único — O requerimento de inscrição, do qual o escrivão dará a cada um dos concorrentes recibo, com menção expressa dos documentos apresentados, será acompanhada das seguintes provas:

a) — Título de Eleitor ou Certidão de Anstamento;

b) — Fôlha Corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova que exerce função pública efetiva;

c) — Estar quite com o serviço militar;

d) — Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica;

e) — Atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;

f) — Quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato”.

O requerimento que trata o parágrafo único deve ser assinado pelo candidato ou procurador habilitado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, devendo provar na ocasião ter mais de dezoito (18) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade e juntar dois retratos 3 x 4.

As provas consistem nas seguintes matérias (art. 178, letras “a”, “b” e “c” da Res. cit.):

a) — Leis, regimentos e regulamentos dos respectivos ofícios;

b) — Cautelas e fórmulas dos respectivos ofícios;

c) — Leis e regulamentos de impostos de sêlo (Código Judiciário e Regimento de Custas), transmissão e outros que digam respeito ao fôro.

Os exames começarão pela prova escrita, que versará sobre um ponto sorteado, dos cinco organizados pela Comissão Examinadora e concernentes à matéria da alínea “b” do art. 178, dispondo os candidatos de duas horas para essa prova (art. 180 da Res. cit.). A prova oral consistirá na arguição do candidato durante prazo não excedente a dez minutos para cada examinador, sobre as outras matérias enumeradas no art. 178, bem como sobre o assunto da prova escrita, na qual se levará em conta a correção gramatical (art. 181).

As notas atribuídas às provas serão de zero (0) a dez (10), não sendo admitido à prova oral o candidato que não obtiver na prova escrita a nota mínima de seis (6), considerando-se também inabilitado desde que no julgamento final não obtenha a média mínima de seis (6).

OPÇÃO — No requerimento de inscrição deve o candidato declarar expressamente o ofício ou ofícios que concorre(m).

VALIDADE — O concurso será válido por três anos, procedendo-se o aproveitamento, na forma do art. 184 da Res. cit.

Belém, 07 (sete) de fevereiro de 1972 — (a) Raimundo das Chagas, Juiz de Direito da 4a. Vara e Diretor do Forum, em exercício.

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA JUDICIAL  
O Doutor Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento que no dia 8 do mês próximo (março) e do ano corrente, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 6a. Vara, irão à público pregão de venda e arrematação os seguintes bens pertencentes à M. R. Gomes Indústria e Comércio, na ação executiva que lhes move o Banco da Amazônia S.A. (BASA), constantes de:—

TERRENO DE MARINHA, nesta cidade, sito à Estrada Nova Beira-Mar, esquina da rua Caripunas, n. 62, medindo, trinta metros por sessenta ditos de fundos ..... (30m,00X60m,00), ou o que tiver e for realmente encontrado, onde se encontra instalada uma serraria denominada “Mangueirão”, com as características que segue — Construção estilo “galpão”, em madeira, com cobertura de telhas de barro comum, todo aberto, contendo uma pequena sobre-loja para escritório, sem pintura. Avalio referido galpão em dezesseis mil cruzeiros (Cr\$ 16.000,00);

TERRENO EDIFICADO nesta cidade, sito à Travessa Monte Alegre, coletado sob o n. 264, constituído de uma vila de seis (6) pequenas casinhas de madeira, sem denominação, contíguas e iguais, com cobertura de telhas de barro comum, medindo o referido terreno — seis metros e vinte e cinco centímetros de frente por trinta e sete metros e setenta centímetros de fundos (6m,25X37m,70) ou o que tiver e for realmente encontrado, apresentando cada uma das seis casas a característica seguinte:— porta e janela de frente, sala e um quarto, corredor, varanda e cozinha, assomadas com madeira de qualidade inferior. — Possui a referida vila dois sanitários e dois banheiros de uso coletivo, em madeira e com piso cimentados. — Avalio cada uma em Cr\$ 1.000,00, o que equivale avalio cada uma em Cr\$ 6.000,00. (seis mil cruzeiros).

QUEM PRETENDER arrematar os bens acima descritos deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre as avaliações.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Cartas de Arre-

matação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1972. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Dr. Armando Bráulio Paul da Silva

Juiz de Direito da 6a. Vara, da Comarca da Capital (Ext. Reg. n. 440 — Dia 17.2.1972)

COMARCA DA CAPITAL  
HASTA PÚBLICA  
— EDITAL —

O Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de Hasta Pública virem ou dêle tomarem conhecimento, que no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 11:30 horas, no Palácio da Justiça, sito à Praça Felipe Patroni, 3º andar, nesta capital e sala de audiências deste Juízo, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o seguinte bem penhorado para garantir o principal e demais despesas judiciais nos autos de ação Executiva que Banco da Bahia S/A, move contra Curt Hall S. A., a saber:

Terreno edificado nesta cidade, sito à rua de Óbidos, coletado sob o n. 590, do plaqueamento moderno, no perímetro compreendido entre a trav. Angélic Custódio e Av. 16 de Novembro, medindo 17,10m de frente, por 30,00m de fundos, ou o que realmente tiver e for encontrado, sendo todo de alvenaria de tijolo, coberto de telhas de barro comum, prédio de um só pavimento, com as características que seguem: casa térrea, servida por portão de entrada e duas janelas de frente, contendo também entrada para uma garagem, tendo pátio, sala de visitas, varanda, cinco dormitórios, sala de jantar, copa, cozinha, três salas de banho de piso São Caetano e paredes revestidas de azulejos até a altura legal, lavanderia, quarto de empregado; em cima da garagem existe um compartimento tipo escritório, com quintal, ava-



liado em setenta mil cruzeiros (Cr\$ 70.000,00).

Quem pretender arrematar o referido bem acima descrito deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos Auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O Comprador pagará no ato, o preço do lance, comissões do escrivão e porteiro, custas de arrematação e respectiva carta de arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não possam alegar ignorância, agora nem mais tarde, irá o

presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado (1 vez) e em jornal de grande circulação nesta cidade (3 vezes) e afixado na porta dos auditórios, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, ao 1.º dia de fevereiro de 1972. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão do terceiro officio, subscrevo.

Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Juiz da 9a. Vara Cível

(T. n. 17731 — Reg. n. 313 — Dia 17.2.72)

## Justiça do Trabalho da 8a. Região

PORTARIA N. 28 DE 08 DE FEVEREIRO DE 1972

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE determinar que a servidora Maria de Nazaré Alves, Escriturária do DER-

PA, à disposição deste Tribunal, passe a ter exercício na 5.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a partir de 9 do corrente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8.ª Região

(G. — Reg. n. 510)

PORTARIA N. 29 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO: no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o interesse do serviço,  
RESOLVE determinar que o servidor RAIMUNDO HILARIO DA COSTA MOREIRA, escriturário do DER-PA, à disposição deste Tribunal, passe a ter exercício na Seção Processual do Serviço Judiciário do T.R.T. da 8a. Região, a partir de 9 de fevereiro do corrente.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente  
(G. Reg. n. 510)

PORTARIA N. 30 DE 8 DE FEVEREIRO DE 1972.  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO: no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o que consta da Portaria n. 191, de 22 de dezembro de 1971,

RESOLVE conceder ao Exmo. Sr. Dr. BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz do Trabalho Presidente da 2a. JCJ de Manaus, mais uma diária, no valor de Cr\$ 303,33 (trezentos e três cruzeiros e trinta e três centavos).

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente  
(G. Reg. n. 510)

PORTARIA N. 31 DE 9 DE FEVEREIRO DE 1972.  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO: no uso de suas atribuições legais, e, nos termos dos Decretos 59.835 de 1966 e 61.049 de

1967, e, tendo em vista ainda a tabela publicada no Diário da Justiça do Estado de 8 de janeiro de 1972:

RESOLVE:

Atribuir gratificação pela representação de Gabinete aos funcionários em exercício no Gabinete da Presidência no mês de fevereiro do ano em curso, no total de três mil e cinco cruzeiros (Cr\$ 3.005,00).

ASSISTENTES:

Maria de Nazaré Silva de Moraes Régio ..... 570,00  
Carolina da Costa Figueiredo \* ..... 855,00

ASSISTENTE ADJUNTA:

Helena Paredes Cunha \* ..... 480,00

AJUNDANTES:

Lindolfo Menezes ..... 250,00  
Demingos Fabiano de Araújo ..... 250,00  
José Guilherme de Sá ..... 200,00  
Guilherme Martins Pantoja ..... 200,00  
Pedro Mendes da Silva ..... 200,00

Cr\$ 3.005,00

Sem vínculo com o serviço público.

Publique-se e cumpra-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente  
do TRT da Oitava Região  
(G. Reg. n. 511)

RESOLUÇÃO N. 584/72

PROCESSO TRT-P-22/72

Dispensa licitação, na forma do art 126, § 2º, alínea "d" do Decreto Lei 200, de 25/2/67.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT-P-22/72;

CONSIDERANDO a proposição da Presidência face ao disposto na alínea "d" do § 2º do art. 126 do Decreto Lei 200, de 25-2-1967,

RESOLVE dispensar a licitação para aquisição de uma Central telefônica automática, tipo PABX, no valor de Cr\$ 64.817,00, nos termos do art. 126, § 2º, alínea "d", do Decreto-lei n. 200, de 25.2.1967.

Sala de audiências do E. Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 31 de janeiro de 1972.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo

Juiz Convocado

Benedicto Cruz Lyra

Juiz Togado

Lygia Simão Luiz de Oliveira

Juiza Convocada

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal

Juiz Classista

Alberone Benedito Corrêa Lobato

Juiz Classista

(G. Reg. n. 498)

RESOLUÇÃO N. 585/72

PROCESSO TRT P-219/70

O doutor ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, requer autorização para continuar afastado da sede deste Tribunal Regional do Trabalho, em face da prorrogação da bolsa de estudos, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens fixas.

Prorroga até 31 de dezembro de 1972 a autorização de afastamento concedida através de

**Resolução n. 473/70.**

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Juiz Togado deste Egrégio Tribunal, Professor doutor Roberto Araújo de Oliveira Santos, requer prorrogação de prazo para continuar afastado da sede deste Tribunal Regional, em função da prorrogação de bolsa de estudos, concedida pela Universidade Federal do Pará, por mais um ano;

CONSIDERANDO que o Juiz requerente se encontra afastado da sede deste Tribunal, autorizado pela Resolução n. 473/70, pelo período de 18 de maio de 1970 a 17 de fevereiro de 1972;

CONSIDERANDO a impossibilidade de o requerente interromper o Curso de Pós-Graduação, que vem frequentando, tendo em vista as necessidades internas do próprio curso;

CONSIDERANDO que é do interesse do Tribunal fomentar a formação, especialização e aperfeiçoamento dos Juizes da Região;

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, prorrogar, até 31 de dezembro de 1972, a autorização de afastamento concedida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Roberto Araújo de Oliveira Santos, pela Resolução n. 473/70.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região-Belém, 4 de fevereiro de 1972.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA — Presidente

Luiz Otávio Pereira

Juiz Togado

Pedro Thaumaturgo Soriano de Melo

Juiz Convocado

Benedito Cruz Lyra

Juiz Convocado

Edgard Olynho Contente

Juiz Convocado

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lebalô

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 498)

## Justiça Federal

### JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2a. Região — Estado do Pará

EDITAL DE CITAÇÃO COM

O PRAZO DE 15 DIAS

Proc. 4684

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital de Citação com o prazo de 15 dias, ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juiz tramitam uns autos de Ação Penal (Contrabando ou Descaminho) que a Justiça Pública move contra Francisco Benedito de Macêdo, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade à avenida Jo-

sé Bonifácio, n. 2096. E como esteja em local incerto e não sabido, CITA-O pelo presente Edital a fim de se ver processar como incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal, devendo comparecer em o dia 2 de março vindouro, às 10:00 horas, à sede de esta Seção Judiciária (Avenida Nazaré, n. 542) para o fim de ser devidamente qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dada e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José C. Barros, Oficial Judi-

ciário, o datilografei. E eu, Loris Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o conferi e assino. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(. Reg. — n. 517 — Dia

17/02/72).

EDITAL Ref. Proc. n. 2541

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER ao que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A., residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S—301, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIÃO FEDERAL, nos termos e de acordo com a petição e despachos a seguir transcritos: — “Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expor para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Bréves Industrial S/A. (domiciliado) (estabelecido) em lugar incerto e não sabido, da quantia de seis mil trezentos e quarenta e dois cruzeiros (NCRS 6. 342,00 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR—17/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digno V. Exa. ordenar a expedição de mandato de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda

pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. “DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal”.

REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: —

DESPACHO: — “Defiro o requerimento de fis. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A. Santiago, Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José C. Barros, e Loris Rocha Pereira, o fiz datilografar e conferi. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal

(G. Reg. — n. 518 — Dias

17, 19 e 23/02/72).

EDITAL Ref. Proc. n. 2543

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que pelo mesmo CITA Breves Industrial S/A., residente (domiciliado) à Av. Presidente Vargas, n. 620 S—301, com o pra-

de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela UNIÃO FEDERAL, nos termos e de acordo com a petição e despatches a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 6/3/70. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu procurador Regional, infra-assinado, vem, respeitosamente expôr para requer a V. Exa. o seguinte: A suplicante é credora de Breves Industriais S/A (domiciliado) (esta sendo em lugar incerto e não sabido, da quantia de Dez mil, duzentos e catorze cruzeiros... (Cr\$ 10.214,00) conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-18/70, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado. Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 6 de março de 1970 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 11.3.70 (a) A. Santiago — Juiz Federal".

**REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: —**

**DESPACHO: —** "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo

de quarenta e cinco (45) dias. Belém, Pa, em 2.4.71 (a) A. Santiago, Juiz Federal". Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, José A. Barros, p/ (Loris Rocha Pereira) o fiz datilografar e conferi. Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal  
(G. Reg. — n. 518 — Dias 17, 19 e 23|02|72).

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS**  
Proc. n. 4226.

O Doutor Aristides Pôrto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** aos que lerem o presente edital de Citação com o prazo de 30 dias, ou dêle tiverem conhecimento, que perante este Juízo tramitam uns autos de ação penal que a Justiça Pública move contra Nelson Maculan e outros (Proc. n. 4226). E como estejam em lugar incerto e não sabido os cidadãos do Suriname Roepnarain Benie, Dipnarain Benie Bros e Hugo May e os cidadãos da Guiana Francesa Roland Felipe Daudet e Isis Clair, todos incurso nas sanções punitivas do art. 334 do Código Penal Brasileiro, Cita-os pelo presente Edital com o prazo de 30 dias para se verem pro cessar perante este Juízo, que funciona na Avenida Nazaré, n. 542, Belém, Estado do Pará, devendo aqui comparecerem em o dia 22 de setembro de 1972, às 9 horas, a fim de serem devidamente qualificados e interrogados, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local do costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês

de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, Walmir Santana Bandeira de Souza, Auxiliar Judiciário, o fiz datilografar e conferi. E eu, Dr. Loris Rocha Pereira, Chefe da Secretaria, o subcrevi.

**Dr. Aristides Pôrto de Medeiros**  
Juiz Federal Substituto  
(G. — Reg. n. 366. — Dias 2, 17 e 24.02.72).

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE**  
**PRIMEIRA INSTANCIA**

2a. Região — Estado do Pará  
**EDITAL** Ref. Proc. n. 2201  
O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**FAZ SABER** ao que lerem o presente Edital ou dêle conhecimento tiverem, que pelo mesmo Cita, Ofir Farah Sadala, residente (domiciliado), à Rua Padre Prudêncio n. 34 altos, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pela União Federal, nos termos de acordo com a petição e despatches a seguir transcritos: — "Belém, Pa, em 24|11|69. Exmo Sr. Dr. Juiz Federal. A União Federal, representada por seu Procurador Regional, infra assinado, vem, respeitosamente expôr para requerer a V. Exa. o seguinte: A Suplicante é credora de Ofir Farah Sadala (domiciliado) (estabelecido) à Rua Padre Prudêncio, n. 34 altos da quantia de Quatrocentos e quinze cruzeiros e vinte e dois centavos (Cr\$ 415,22 conforme Certidão de Dívida anexa, de número IR-40|69, extraída pela Procuradoria da Fazenda Nacional, neste Estado, Na forma estabelecida pelo Decreto-Lei n. 960, de 17.11.38, requer a postulante se digna V. Exa. ordenar a expedição de mandado de citação contra o suplicado para

que pague incontinenti a quantia descrita, acrescida de custas judiciais, e penalidades constantes das Leis 4154, de 1962, art. 15; 2862, de 1956, art. 27; 4439, de 1964, art. 21 e parágrafos; 4155, de 62, art. 60., tudo com a correção monetária estabelecida pela Lei 4357, de 1964, e, não o fazendo, se proceda pelo mesmo mandado, a penhora de tantos bens quantos bastem para a cobertura de seu débito principal, custas e acessórios, prosseguindo-se nos devidos termos de direito, até final. Não se encontrando ou ocultando o devedor, requer a suplicante se proceda ao sequestro de seus bens para ulterior conversão em penhora, nos termos da Lei. Recaindo a penhora sobre bens móveis, requer a suplicante seu depósito em mãos de um dos depositários desta Comarca. Termos em que pede deferimento. Belém, 27 de janeiro de 1972 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira. "DESPACHO: — A. Cite-se. Belém, Pa, em 10.12.69. a) A. Santiago, Juiz Federal."

**Requerimento do Ministério Público: —** MM. Julgador: — Requer a Procuradoria da República a citação do suplicado por meio de editais. Belém, 24|70. a) Paulo Meira. Proc. Reg. da Rep." **DESPACHO: —** "Defiro o requerimento de fls. Publiquem-se editais com o prazo de quarenta e cinco (45) dias. Belém, 24.70 a) A. Santiago Juiz Federal." Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e dois. Eu, (Loris Rocha Pereira) o fiz datilografar e conferi.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(G. Reg. — n. 640 Dias 12, 17 e 23|02|72).

**Funcionário Público Estadual**  
**Assinatura do DIÁRIO OFICIAL**  
**com 50% de abatimento.**

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1972

NUM. 1.707 — 36

PORTARIA N. 19, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**CONCEDER**, de acôrdo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), trinta (30) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 1970, a funcionária Marina da Costa Schlochet, ocupante do cargo de "Auxiliar de Tesoureiro", a partir de 08.02 a 08.03.72.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 520)

PORTARIA N. 20, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a funcionária Cassionila Maria Alves Ferreira, ocupante efetivo do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa, para responder pelo cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", enquanto perdurar o impedimento da titular efetiva Gil da Rodrigues Peixoto, fazer do jús a todas as vantagens inerentes ao cargo, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de fe

vereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 520)

PORTARIA N. 22, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a funcionária Maria Carmélia Lustosa Failla, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Assembléia Legislativa para responder pelo cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", enquanto perdurar o impedimento da titular efetiva Elma de Souza Gonçalves, com os seguintes direitos:

a) — diferença de vencimentos referente ao cargo para o qual foi designada;

b) — manter no mesmo percentual as vantagens de gratificação especial e tempo integral proporcionais ao vencimento do cargo acima mencionado, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 520)

PORTARIA N. 23, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

a) — Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 88/70, relacionada à funcionária Ma

ria Rute Sampaio Barros.

b) — Designar, a referida funcionária para responder pelo cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", enquanto perdurar o impedimento da titular Maria das Neves Seixas, com os seguintes direitos:

I — diferença de vencimentos referentes ao cargo para a qual foi designada;

II — manter, no mesmo percentual as vantagens de Gratificação Especial e Tempo Integral, proporcionais ao vencimento do cargo acima mencionado, sem prejuízo de suas funções.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de fevereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 520)

PORTARIA N. 24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito a Portaria n. 21/72 que designou a funcionária desta Assembléia Legislativa Stela Barbosa Figueira, para responder pelo

cargo de "Auxiliar de Taquigrafia", durante o impedimento da titular Maria de Belém Chaves Figueira.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 520)

PORTARIA N. 25 — DE 09 DE FEVEREIRO DE 1972

O Exmº Sr. Deputado José Elias Emin, 1.º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais e de acôrdo com o Decreto Legislativo n. 11/71, de 21 de julho de 1971,

**R E S O L V E :**

**EXCLUIR**, do regime do Tempo Integral a partir do dia 06.02.72, o funcionário Lauro Menezes Fernandes, ocupante do cargo de "Datilógrafo", desta Assembléia Legislativa.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 09 de fevereiro de 1972.

*Deputado José Elias Emin*  
1.º Secretário, em exercício  
(G. — Reg. n. 519)

**Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará**

**Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00**